



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4063—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	53
2ª TURMA RECURSAL.....	54
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	65

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	82
DIRETORIA GERAL.....	92
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	106
ESMAT .....	107
CENTRAL DE COMPRAS.....	115

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 21/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 21ª sessão ordinária de julgamento, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-APELAÇÃO - AP 0006040-78.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002660-59.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES .

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: ROSY DE MATTOS NOTTO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DORST MEZZAROBA/VALMIR MEZZAROBA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**2-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0003781-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5002696-10.2012.827.2706.

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS/GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**REQUERIDO: SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA .**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA, EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**3-AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO - 0002124-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0025850-68.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS .

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

**AGRAVADO: RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA, EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002941-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029297-30.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: NELSIONE DOS SANTOS RIBEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**5- APELAÇÃO - AP 0008158-72.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0001027-49.2014.827.2734.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: SEBASTIÃO RODRIGUES CAMPOS.**

ADVOGADO(A): FABIANO ALVES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003323-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NUMERO: 5000115-88.2010.827.2739.**AGRAVANTE: MAX LANE ALMEIDA MATOS/MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**AGRAVADO: EVANDRO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.**

ADVOGADO(A): GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA/ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003588-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0011760-42.2016.827.2722.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ARNITO PEGORARO.**

ADVOGADO(A): KAIO CESAR MORAIS MARIANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004407-32.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0017286-38.2016.827.2706.**AGRAVANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004699-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000535-  
36.2012.827.2703.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: THAYNAN REIS ARAUJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004821-30.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044572-19.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ODEMIR RODRIGUES NETO/ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS/SIRLEIDY PEREIRA DOS REIS/ROSIMÁRIA RODRIGUES MELO CARDOSO/RAIMUNDO GOMES AGUIAR/PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA/MARINA CELIA COLAVITE/MARGARETH FERREIRA LEITE/LUCIANA KRAMER/LEILA MÁRCIA MOREIRA REIS/KASSIA CARLA FERNANDES ALVES/KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA/IVANILSON MENDES/IOLANDA TEIXEIRA DE CARVALHO ALVES/HUMBERTO MIRANDA DOS SANTOS/GERSON JOSÉ DE MIRANDA JÚNIOR/GERIVALDINO PIRES DE LIMA/EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR/EVA MARIA BARBOSA/ELISANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO/ELIANE RODRIGUES DE SOUZA LOPES/EDMAR PEREIRA MARTINS/DAYANE ALMEIDA VIEIRA/CLÉBER LÚCIO CARVALHO/ANA MARIA NETO/ANA MARIA DIAS CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.

**AGRAVADO: JORDEON GAMA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HUMBERTO SOUSA HENRIQUE.

**AGRAVADO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI / LEONARDO GOMES COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006265-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000299-90.2014.827.2739.

**AGRAVANTE: EVANDRO CORAIOLA / ADRIANO CORAIOLA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA / GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

**AGRAVADO: MAX LANE ALMEIDA MATOS / MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005982-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0004084-50.2015.827.2731.

**AGRAVANTE: SUZANA HELENA CAIXETA DE DEUS REPRESENTADA POR SUA GENITORA/MARIA HELENA CAIXETA DE DEUS/LEONARDO ANTÔNIO DE DEUS/ADRIANA HELENA CRISTINA DE DEUS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO/FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH.

**AGRAVADO: SUZANA SOUSA CRUZ.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006522-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0044660-57.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.**  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007383-46.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009611-52.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: BORGES GUEDES NETO.**  
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO "EXCLUSIVIDADE" .  
**AGRAVADO: ADRIANO FERNANDES DE LACERDA.**  
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL E OUTRO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007395-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008191-75.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIA FRANCISCA BORGES DE ARAÚJO.**  
ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.  
**AGRAVADO: ORTO CENTER CLINICA ODONTOLÓGICA.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015002-27.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001429-28.2016.827.2713.

**AGRAVANTE: J.A.D. S.**  
ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.  
**AGRAVADO: M.I.D.E.S.S.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS .  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**17-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018425-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV 2 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000493-64.2016.827.2725).

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020571-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035721-88.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: TIAGO ANDRADE PEREIRA.**

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

**AGRAVADO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/LUCAS LAMIM FURTADO/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA/CRISTIANE GABANA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA/GABRIELLE TAVARES BORGES/NATHALIA MOURA LACERDA DE REZENDE/JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA/PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUSA.

**AGRAVADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOPAZIO.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**19-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005134-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001010-09.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PIMENTEL.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PIMENTEL.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**20-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005340-05.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001066-42.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: LEILA APARECIDA MARQUES SOARES.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: LEILA APARECIDA MARQUES SOARES.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005399-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007572-58.2016.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

**APELADO: EDVANDA PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005571-32.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005328-83.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007424-76.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0020016-08.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SANTINO BORGES DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**24-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0021734-24.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015611-11.2014.827.2706.

**REQUERENTE: JOSE PINTO QUEZADO.**

ADVOGADO(A): JOSE PINTO QUEZADO.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): BRENO ALVES PAIVA/GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**LITISCONSORTE: ZERUYA MAGALHAES SILVA.**

ADVOGADO(A): ZERUYA MAGALHAES SILVA.

**LITISCONSORTE: THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO / MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO / KÁTIA DANIELA NÉIA**

ADVOGADO(A): KÁTIA DANIELA NÉIA.

**LITISCONSORTE: SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.

**LITISCONSORTE: SIMONE PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO.

**LITISCONSORTE: SANTIAGO PAIXÃO GAMA.**

ADVOGADO(A): SANTIAGO PAIXÃO GAMA.

**LITISCONSORTE: SAMUEL RODRIGUES FREIRES.**

ADVOGADO(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

**LITISCONSORTE: ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

**LITISCONSORTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA/ LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA/ REMILA PEREIRA JÁCOME/ FÁBIO DE SÁ SILVA/ FLAVIO HERBERT AGUIAR DA CRUZ**

**LITISCONSORTE: ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS.

**LITISCONSORTE: RITHS MOREIRA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR.

**LITISCONSORTE: RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS.

**LITISCONSORTE: PATRICIA MOTA MARINHO VICHEMEYER / ANA PAULA NOÉ / NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA / NATÁLIA GRANJA BATISTA / /DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA / NATALIA PARREAO DE FREITAS CALDAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**LITISCONSORTE: OLÍVIA POLONIAL ADORNO.**

ADVOGADO(A): KAÍQUE CÂMARA LEÃO.

**LITISCONSORTE: NADIA BECMAM LIMA.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**LITISCONSORTE: MAYARA GUIRELLE LIMA.**

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

**LITISCONSORTE: MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE.**

ADVOGADO(A): MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE.

**LITISCONSORTE: MAIARA BRANDÃO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

**LITISCONSORTE: LUCIANA VENTURA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

**LITISCONSORTE: LARA MARIANE SANTOS ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): LARA MARIANE SANTOS ARAÚJO.

**LITISCONSORTE: JULLIANY VALINA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): JULLIANY VALINA CAVALCANTE.

**LITISCONSORTE: JOSEAN PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOSEAN PEREIRA DE SOUSA

**LITISCONSORTE: JOARA JANE MIRANDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOARA JANE MIRANDA DA SILVA.

**LITISCONSORTE: DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA

**LITISCONSORTE: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.**

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.



RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005252-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004367-16.2014.827.2729.

**REQUERENTE: ROSANA RABELO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO.

**REQUERIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002874-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016707-21.2016.827.2729.

**REQUERENTE: WAGNER FERREIRA.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/GUSTAVO SILVA SANTOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR DA COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004949-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005803-67.2015.827.2731.

**REQUERENTE: MARIA VIEIRA DE SÁ.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUZA LUCENA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**28-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005708-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036178-57.2015.827.2729.

**REQUERENTE: KING COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-EPP.**  
ADVOGADO(A): MURILO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU.  
**REQUERIDO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS-ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO - AP 0004491-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5035878-15.2012.827.2729.  
**APELANTE: PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO - AP 0005083-77.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 0003102-32.2016.827.2721.  
**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO - AP 0007153-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000751-93.2015.827.2730.  
**APELANTE: SUELY DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO - AP 0001829-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000469-51.2016.827.2720.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
**APELADO: ZENAIDE PEREIRA LIMA.**  
ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO - AP 0005214-52.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 5000202-35.2009.827.2721.  
**APELANTE: ROGÉRIO MARTELLI/LURDES MARIA MARTELLI.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.  
**APELADO: AGROFARM-PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**34-APELAÇÃO - AP 0004155-29.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003808-47.2009.827.2729.  
**APELANTE: RENATO VIEIRA DA SILVA/JACKELINE VIEIRA DA SILVA/EUNICE RODRIGUES DA SILVA/ELVIS VIEIRA DA SILVA/BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.  
**APELADO: RUBENS MALAQUIAS AMARAL.**  
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**35-APELAÇÃO - AP 0004633-37.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003553-95.2014.827.2731.  
**APELANTE: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.**  
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.  
**APELADO: AEROVIAS DE MEXICO S/A DE C V AEROMEXICO.**  
ADVOGADO(A): ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**36-APELAÇÃO - AP 0005861-47.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0016183-24.2016.827.2729.  
**APELANTE: J. A. DE M.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: P. C. L. C..**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0005258-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024307-30.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: NOEL BARBOSA DE CARVALHO.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**  
ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0005611-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000731-67.2012.827.2715.

**APELANTE: LUIZ CARLOS VILELA.**  
ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.  
**APELADO: LUIZ CARLOS VILELA FILHO/LEONARDO FRANCO VILELA.**  
ADVOGADO(A):  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO - AP 0007603-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020371-31.2014.827.2729.

**APELANTE: JARDELMA LIRA TEIXEIRA.**  
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0011510-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020197-68.2013.827.2729.

**APELANTE: GIOVANA REZENDE BORTOLASSI.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO E OUTRO.

**APELADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0009627-45.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5002688-51.2013.827.2721.

**APELANTE: LUIS FERREIRA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI TO.**

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0006058-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015076-42.2016.827.2729.

**APELANTE: ADRIANO SILVA MATOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0010444-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020602-24.2015.827.2729.

**APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

**APELADO: ADELAIDE PEREIRA CARDOSO - ME.**

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0008337-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009518-60.2014.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS NESTOR SILVEIRA/IRENE VIEIRA REIS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

**APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0008065-64.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000026-87.2008.827.2722.  
**APELANTE: ELDOIR JOÃO NUNES VIEIRA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.**  
ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0021176-52.2016.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012595-95.2013.827.2706.  
**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**  
PROCURADOR(A) FEDERAL: THYCIANE MAIA BRANDÃO.  
**APELADO: MANOEL CONCEIÇÃO DE ANDRADE.**  
ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0010078-36.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NUMERO: 0003301-54.2016.827.2721.  
**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO OKPIS.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO - AP 0006049-40.2017.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019982-12.2015.827.2729.  
**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
**APELADO: JOSE RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.  
**RECURSO ADESIVO:**

**APELANTE: JOSE RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0010729-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011442-38.2016.827.2729.

**APELANTE: PLANSAUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: RUBENS NERYS DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001852-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5002479-27.2013.827.2707.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**AGRAVADO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.**

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000573-21.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0032551-11.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: K. A. DA L..**

ADVOGADO(A): WENDERSON LIMA FERREIRA/PETERSON LIMA FERREIRA.

**AGRAVADO: D. C. L..**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005844-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012339-87.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: VERONICA VERDELINA DA SILVA SANTANA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006234-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007694-61.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MARILZAN MADEIRA RAMOS.**  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**  
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006313-57.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0005002-47.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010148-53.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010857-89.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010501-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025021-24.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**  
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016598-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006352-83.2015.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI / YUN KI LEE / EDUARDO LUIZ BROCK.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**58-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007176-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003238-74.2016.827.2706.

**REQUERENTE: NAIR MARIA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO - AP 0000063-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028798-17.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS/DIONIZIA RIBEIRO PINTO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0017715-72.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017969-74.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****61- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002094-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002550-36.2008.827.2729.

**AGRAVANTE: ADERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

**AGRAVADO: RÁDIO E JORNAL A GAZETA DE TAGUATINGA LTDA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0000442-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000391-67.2014.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: EDELVES DOS PASSOS CARVALHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0000197-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013492-71.2015.827.2729.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0001325-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006653-93.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: DOMINGOS AIRES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0002289-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009948-12.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0009148-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019930-50.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0015250-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004748-24.2014.827.2729.

**APELANTE: ALBA MEIRE BARBOSA DIAS ANDRADE.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.****68-APELAÇÃO - AP 0004099-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5033849-89.2012.827.2729.

**APELANTE: MARIANA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0010758-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008846-52.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

**70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002716-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011458-13.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: CLEOMAR FERREIRA FLOR.**

ADVOGADO(A): WESLANY FERREIRA RODRIGUES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005871-91.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0001297-07.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: N. V. B..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: J. F. B..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001076-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0013003-21.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: CELIA DONATO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): WESLANY FERREIRA RODRIGUES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002899-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045833-19.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MARCO AURELIO ARAUJO DA SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****74- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015622-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023349-10.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIANA MACEDO GUIMARAES AGUIAR.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001192-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0003164-72.2016.827.2721.

**AGRAVANTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/MAYARA MORENO DE MELLO.

**AGRAVADO: FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004644-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008247-34.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: FERNANDA DE ARAUJO GODINHO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006866-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003136-67.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**AGRAVADO: WILSON GOMES MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007332-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006502-93.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: VALDETE T. DE QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009455-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010509-08.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: SINVAL GOMES NETO.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.

**AGRAVADO: TONIN ENEDINO DA SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****80- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010939-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001683-98.2016.827.2713.

**AGRAVANTE: MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARISETE TAVARES FERREIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**81-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CAUINOM 0016192-59.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO DO GAB. DA DESA. JACQUELINE ADORNO NUMERO: 0011405-84.2015.827.0000.

**AGRAVANTE: S. R. G. L..**

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

**AGRAVADO: R. DA S. P. Q..**

ADVOGADO(A): HANNAH MARA DE ASSIS DANTAS E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000641-05.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024676-24.2015.827.2729.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: NAIANE SOUZA BATISTA.**

ADVOGADO(A): DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA/JUAREZ RIGOL DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004531-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001308-09.2011.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA FRANCISCA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOACI VICENTE ALVES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004210-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023971-26.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

**APELADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****85-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013988-08.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0025602-05.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: T. F. A. F.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****86-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020269-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005690-50.2014.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: DOMINGOS JOSÉ CRUZ.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****87-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016060-65.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5039339-58.2013.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): ALDENORA SOARES MARINHO FARIAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.



**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****88-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019340-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5016151-36.2013.827.2729.

**REQUERENTE: ANTONIO GONÇALVES DE LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****89-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016283-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001256-80.2012.827.2737.

**REQUERENTE: THAIS RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****90-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019453-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034740-30.2014.827.2729.

**REQUERENTE: MAX SUEL TAVARES PINHEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****91-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007179-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009408-62.2016.827.2706.

**REQUERENTE: HANYSLEI SANTIAGO ARAÚJO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**92-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001308-88.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000647-55.2015.827.2713.

**REQUERENTE: DARCI MARTINS MARQUES.**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES.

**REQUERIDO: ESTADO DE GOIÁS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**93-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004352-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001364-42.2011.827.2706.

**REQUERENTE: ZACARIAS RIBEIRO DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000301-95.2015.827.0000.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000314-91.2010.827.2713.

**APELANTE: SIMONE JOSÉ DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0000368-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000721-10.2013.827.2708.

**APELANTE: DEUZINA SANTOS DA PAZ.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.**  
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0003849-60.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000811-59.2016.827.2721.  
**APELANTE: MARIA TELMA BORGES DE ARAUJO DAMASCENO.**  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0001370-94.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012748-82.2014.827.2706.  
**APELANTE: RETÍFICA BRASIL TOCANTINS LTDA.**  
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.  
**APELADO: SERASA S.A.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0003843-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000795-08.2016.827.2721.  
**APELANTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0001639-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007473-03.2011.827.2729.  
**APELANTE: MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA.**  
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: DERNIVALDO DA COSTA TIRELO.**

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0006291-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0001196-44.2016.827.2741.

**APELANTE: A M GOMES.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA EM SUBST. À DESª MAYSÁ VENDRAMINI: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0002061-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004087-84.2015.827.2737.

**APELANTE: ALESSANDRA ALVES MARTINS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RUBENS GASPAR SERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0005149-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001021-38.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: EDILAMARIO MENEZES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: EDILAMARIO MENEZES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0005358-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001070-79.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELANTE: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0004331-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005234-13.2012.827.2722.

**APELANTE: APARECIDO DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES/ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/REGINALDO SILVA SANTANA.

**APELADO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****105-APELAÇÃO - AP 0005575-69.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002170-44.2016.827.2721.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO E OUTROS.

**APELADO: LUZIMAR DINIZ MIRANDA.**

ADVOGADO(A): MAILA RODRIGUES SOARES/ARTUR DOS ANJOS LEITE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****106-APELAÇÃO - AP 0006485-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004742-17.2014.827.2729.

**APELANTE: RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS / POLICIA MILITAR DO TOCANTINS / CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**107-APELAÇÃO - AP 0006625-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008202-75.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: WALTER RIBEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****108-APELAÇÃO - AP 0006904-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029924-68.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****109-APELAÇÃO - AP 0009121-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004267-78.2011.827.2729.

**APELANTE: PAULINO E NEVES LTDA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****110-APELAÇÃO - AP 0009380-30.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009193-61.2014.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO /CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: ALDEMAR RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONÇALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**111-APELAÇÃO - AP 0009911-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004936-73.2012.827.2737.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRES ACEVEDO IBAÑEZ (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: FRANCISCO DE PAULO BEZERRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****112-APELAÇÃO - AP 0010661-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008137-52.2015.827.2706.

**APELANTE: GIOVANNI LUCAS BONALDO.**

ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO.

**APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****113-APELAÇÃO - AP 0010759-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 5009444-52.2013.827.2729.**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****114-APELAÇÃO - AP 0010986-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018888-64.2016.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: KATYANE BARBOSA AGUIAR.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0016178-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013008-10.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR.

**APELADO: ANTONIO PEREIRA LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****116-APELAÇÃO - AP 0013506-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000061-72.2016.827.2716.

**APELANTE: NEURACY PEREIRA DA CUNHA E M.A.DOS S. REP. POR ADRIELE ALVES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO DO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO DO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: NEURACY PEREIRA DA CUNHA E M.A.DOS S. REP. POR ADRIELE ALVES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****117-APELAÇÃO - AP 0019532-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000976-58.2015.827.2716.

**APELANTE: VALDO VIANA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****118-APELAÇÃO - AP 0016218-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002887-35.2015.827.2707.

**APELANTE: ADELSON CARDOSO DA LUZ.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**



JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

**119-APELAÇÃO - AP 0020025-51.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5004696-79.2010.827.2729.

**APELANTE: W. J. DE A. DOS R. / J. J. DOS R. J..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: J. D. DOS R..**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

**120-APELAÇÃO - AP 0020666-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000743-31.2015.827.2726.

**APELANTE: MARCOS VINICIUS COSTA NASCIMENTO/JAQUELINE COSTA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

**APELADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MIRANORTE.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA/TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

**121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003574-14.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002601-73.2014.827.2713.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: ORLANDINO PIMENTA.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**122-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002311-44.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0043146-69.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: P. H. G. DE S. / N. K. DE S. S..**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**AGRAVADO: D. B. P..**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**AGRAVADO: S. G. DA S.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DES<sup>a</sup> ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**123-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002540-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000246-54.2009.827.2721.

**AGRAVANTE: PEDRO NETO BRITO DAMACENO/JOSE DE VALDO DAMASCENO BRITO/JOAQUIM BRITO DAMACENO/A REGIONAL ELETROMOVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DES<sup>a</sup> ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004808-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001354-14.2016.827.2737.

**AGRAVANTE: SEBASTIÃO ALVES BATISTA/MARIA JOSÉ BATISTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DES<sup>a</sup> ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005698-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001153-85.2017.827.2737.

**AGRAVANTE: FRANCISCO PUTENCIO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DES<sup>a</sup> ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**126-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006824-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5<sup>a</sup> VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038035-07.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**AGRAVADO: RESIDENCIAL OURO PRETO.**

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/CAMILA CALDEIRA/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****127-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006987-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000961-73.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: OTAVIANO NONATO DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****128-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008330-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003968-79.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA / MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.

**AGRAVADO: DEBORA BARBOSA DUARTE.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****129-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021123-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010114-94.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: HELENA ABADIA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****130-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006780-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000519-37.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: VALDIR SANTANA DE SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****131-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021781-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NUMERO: 0017910-18.2016.827.2729.**AGRAVANTE: S. P. S. DOS S. A. DE A..**

ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.

**AGRAVADO: F. B. F..**

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****132- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022049-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003891-71.2016.827.2740.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: IODETI MARTINS COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES-EM SUBST. AUTOMÁTICA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****133-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006634-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017401-24.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ATANNIEL RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**INTERESSADA: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): JEYMISON R. MARINHO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****134-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007217-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0009033-61.2016.827.2706.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS- ROGERIO DA SILVA SOUZA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**135-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010102-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000477-85.2016.827.2701.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**APELADO: DORALINA DIAS DE AMORIM.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**136-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010277-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001271-33.2012.827.2710.

**APELANTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.  
**APELADO: MARIA GENI DUARTE AMORIM.**  
ADVOGADO(A):.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**137- APELAÇÃO - AP 5001918-10.2012.827.0000 – PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE COMPRA E VENDA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS Nº 908/03 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: Nº 908/03.

**1º APELANTE / 1º APELADO: JOSÉ CARLOS CAMARGO.**  
ADVOGADO(A): MARCELO CÉSAR CORDEIRO E OUTROS.  
**2º APELANTE / 2º APELADO: ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMEM.**  
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS.  
**3º APELANTE / 3º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**4º APELANTE / 4º APELADO: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**ASSISTENTE DO 1º APELANTE: AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA.**  
ADVOGADO(A): DYONÍSIO PINTO CARIÉLO / CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ / EMILIO DE PAIVA JACINTO /MARCOS EDUARDO CAMPOLINA DOS SANTOS / MELLIANE PEREIRA (EXCLUSIVIDADE).  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**138- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003853-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000003-88.1997.827.2735.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SEBBA MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**139-APELAÇÃO - AP 0005213-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006999-54.2015.827.2737.

**APELANTE: CLARO S/A ( NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A).**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: EDILSON BEZERRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**APELANTE: EDILSON BEZERRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**APELADO: CLARO S/A ( NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A).**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**140-APELAÇÃO - AP 0000755-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000605-04.2013.827.2708.

**APELANTE: IVONETHE ALVES BOTELHO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**141-APELAÇÃO - AP 0004337-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009534-64.2016.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: NALVO BARBOZA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**142-APELAÇÃO - AP 0005457-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011458-89.2016.827.2729.  
**APELANTE: CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**143-APELAÇÃO - AP 0003944-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000816-81.2016.827.2721.  
**APELANTE: SIMONE RIBEIRO DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**144-APELAÇÃO - AP 0004714-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0032810-74.2014.827.2729.  
**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/  
**APELADO: MARIA DO CARMO VIEIRA.**  
ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS/PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**145-APELAÇÃO - AP 0005496-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000800-30.2016.827.2721.  
**APELANTE: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA / MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.  
**APELADO: RITA DE CASSIA SILVA CASTRO.**  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO - AP 0004774-56.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000245-52.2017.827.2729.

**APELANTE: GIVALDO JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

**APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****147-APELAÇÃO - AP 0006303-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000797-75.2016.827.2721.

**APELANTE: LEONICE OLIVEIRA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA / MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****148-APELAÇÃO - AP 0006069-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035235-40.2015.827.2729.

**APELANTE: JHONATAN SOUSA SOBRAL.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****149- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006896-42.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0008363-09.2015.827.2722.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: N. S. A. C..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****150-APELAÇÃO - AP 0007040-16.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ARAGUAINA NUMERO: 0022129-46.2016.827.2706.



**APELANTE: ADOLESCENTES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****151-APELAÇÃO - AP 0007782-41.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001486-64.2016.827.2707.

**APELANTE: UNIMED – MONTES CLAROS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.

**APELADO: A. A. S. A., REP. POR SUA GENITORA E. O. DA S.**

ADVOGADO(A): HITORYELL MOURA ARAÚJO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****152-APELAÇÃO - AP 0010458-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014906-76.2015.827.2706.

**APELANTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA..**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

**APELADO: REILANE OLIVEIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****153-APELAÇÃO - AP 0009950-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009545-78.2015.827.2706.

**APELANTE: MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO/HERCULES PAULA SEVERINO.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****154-APELAÇÃO - AP 0009544-92.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006273-07.2015.827.2729.

**APELANTE: TARCÍSIO DA MOTA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****155-APELAÇÃO - AP 0008453-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5001727-97.2009.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES DA SILVA B. SOBRINHO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****156-APELAÇÃO - AP 0009971-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5001443-

39.2012.827.2721.

**APELANTE: JOSÉ PEREIRA FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: WOLNEY MAX DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****157-APELAÇÃO - AP 0010298-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001295-

60.2015.827.2737.

**APELANTE: PEDRO NETO FONSECA SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR B.B.DA SILVA.

**APELADO: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****158-APELAÇÃO - AP 0010502-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000697-

60.2016.827.2741.

**APELANTE: DARCYOLINA RODRIGUES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**159-APELAÇÃO - AP 0010602-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 5000001-14.2003.827.2734.

**APELANTE: BS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**  
ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.  
**APELADO: VICENTE LOPES DA SILVA JUNIOR.**  
ADVOGADO(A): NORTON FERREIRA DE SOUZA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**160-APELAÇÃO - AP 0010720-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000192-77.2012.827.2723.

**APELANTE: WANDEIR AZEVEDO DA SILVA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO: JOSÉ CARNEIRO DIAS.**  
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**161-APELAÇÃO - AP 0010854-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022924-51.2014.827.2729.

**APELANTE: AGA LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LTDA.**  
ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.  
**APELADO: AROLDO GOMES DE ARRUDA.**  
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES/BERNARDINO DE ABREU NETO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**162-APELAÇÃO - AP 0020896-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000428-81.2012.827.2738.

**APELANTE: L.C.D.S. REP. POR SUA GENITORA GISÉLIA NASCIMENTO COUTINHO SILVA.**  
ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.  
**APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIDA AZZI .  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO- EM SUBS. DESª ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**163-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002412-81.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 0001384-58.2016.827.2734.

**AGRAVANTE: ORTONIO LUIS SCHAEGLER/JOAQUIM ANTONIO SCHAEGLER.**

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**

ADVOGADO(A): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO:FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE FARENCENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.** .

**164--AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007601-40.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008904-50.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**AGRAVADO: JOSE DOS REIS CAMPOS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA- EM SUBS. DESª MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**165-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005751-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CAUTELAR FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008568-97.2013.827.2729.

**APELANTE: OI MÓVEL S/A (nova denominação de 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A).**

ADVOGADO(A): GUILHERME AVELAR GUIMARÃES / ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO / GUILHERME AVELAR GUIMARÃES / KAROLINE AIRES MUNIZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**166-APELAÇÃO - AP 0007589-26.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0009902-52.2016.827.2729.

**APELANTE: E. B. S. REP. POR L. DE S. B..**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**167-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009367-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001774-70.2007.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: OI S.A.**  
ADVOGADO(A): DANIEL ALMEIDA VAZ.

**APELANTE: OI S.A.**  
ADVOGADO(A): DANIEL ALMEIDA VAZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**168-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011393-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001907-78.2008.827.2729.

**APELANTE: SUPERMIX CONCRETO S/A.**  
ADVOGADO(A): ANDRÊS DIAS DE ABREU.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**169-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015494-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000238-80.2014.827.2724.

**APELANTE: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA / MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/TO.**  
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO FONSECA.**  
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**170-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019420-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001627-05.2011.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.**

ADVOGADO(A): JOAN RODRIGUES MILHOMEM / FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO / MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**171-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016601-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000211-60.2010.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: DORALICE DE BRITO SOUSA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**172-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004392-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000170-71.2016.827.2721.

**REQUERENTE: TEODORO ALVES PINHEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**173-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005915-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013257-42.2016.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS / HILDA SILVINO COSTA.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****174- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APRENEC 0002001-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011407-49.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: MARCOS ANTONIO SOARES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****175- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APRENEC 0002016-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001225-26.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/DORKAS BRANDÃO MENDES/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****176-APELAÇÃO - AP 0004859-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000004-39.2006.827.2709.

**APELANTE: VIRGILINA DOS SANTOS RAMOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO/MURILO SUDRÉ MIRANDA/MAURO JOSÉ RIBAS/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****177-APELAÇÃO - AP 0004661-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000484-25.2004.827.2729.

**APELANTE: ZEFERINA MARIA DA CONCEIÇÃO/ALBERTINO FERREIRA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SILVEIRA SIMÕES.

**APELADO: VALDIMAR RITA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: V. G. CÉZAR E FILHA LTDA.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****178-APELAÇÃO - AP 0005712-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003056-07.2011.827.2729.

**APELANTE: SUPERMERCADO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA.,.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTTI (Promotor de Justiça em Substituição Legal)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****179-APELAÇÃO - AP 0007994-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001016-19.2014.827.2702.

**APELANTE: LAURO ANTONIO MENDES.**

ADVOGADO(A): SHIRLEY DIAS XAVIER.

**APELADO: LOPES E GONÇALVES LTDA.**

ADVOGADO(A): CARMELINDO PROVENCÍ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****180-APELAÇÃO - AP 0008655-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000234-89.2017.827.2707.

**APELANTE: PATRICIA MONTENEGRO MACEDO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****181-APELAÇÃO - AP 0010582-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004860-66.2014.827.2737.



**APELANTE: MANOEL FERREIRA GUEDES (Pessoa Jurídica).**

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**182-APELAÇÃO - AP 0010352-34.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5040253-25.2013.827.2729.

**APELANTE: JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA/AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

**APELADO: FABIANA CRISTINA ROSANOVA/CLAUBER ROSANOVA.**

ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**183-APELAÇÃO - AP 0010813-69.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003584-25.2016.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: MARCELO NUNES FERREIRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**184-APELAÇÃO - AP 0018059-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003761-52.2014.827.2740.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES DIAS CARLOTA.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**APELADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**185-APELAÇÃO - AP 0011586-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000342-92.2015.827.2706.

**APELANTE: FRANCISCO CLEISON SOUSA MACIEL.**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.  
**APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**  
 ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

### **Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz ZACARIAS LEONARDO – Relator em Substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 16, nos autos epigrafados:

**REEXAME NECESSÁRIO - 0005366-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004922-16.2012.827.2729.

**REQUERENTE: MAGDÁLIA ABREU BATISTA FEITOSA**

ADVOGADO(A): FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA OAB/TO 4431 / HILTON PEREIRA DA SILVA (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS**

**PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.**

**REQUERIDO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATORA: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**

**EMENTA: REEXAME/REMESSA NECESSÁRIA. INADIMPLÊNCIA. RETENÇÃO INDEVIDA DE DOCUMENTOS. ART. 6º DA LEI Nº 9.870/99. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. SENTENÇA MANTIDA.** 1. É vedado às instituições de ensino, nos termos do artigo 6º da Lei nº 9.870/99, aplicar qualquer penalidade acadêmica ao aluno em face de seu inadimplemento junto à instituição. 2. No caso, é evidente a violação de direito líquido e certo da Impetrante, devendo ser-lhe concedida a segurança garantir seu acesso à documentação escolar referente ao período efetivamente cursado, especialmente o histórico escolar. 3. Reexame/remessa necessária não provida

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator Juiz ZACARIAS LEONARDO. Votaram acompanhando o voto do Relator as Desembargadoras JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e MAYSA VENDRAMINI ROSAL Representante da Procuradoria Geral de Justiça, Jacqueline Borges Silva Tomaz. Julgado na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07.06.2017. Juiz ZACARIAS LEONARDO Relator em substituição

**ATO ORDINATÓRIO** – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 10, nos autos epigrafados:

**APELAÇÃO - AP 0008647-64.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003568-70.2014.827.2729.

**APELANTE: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A..**

ADVOGADO(A) DÉCIO FREIRE OAB/RJ 2.255-A EXCLUSIVIDADE (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

**APELADO: JOÃO GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO. RELATOR

**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. INDENIZAÇÃO DEVIDA. DANO MORAL “IN RE IPSA”. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO.** 1. Tratando-se de relação consumerista responde objetivamente o fornecedor do serviço pela reparação dos danos causados, ficando incumbido, ainda, de provar causas excludentes de responsabilidade, o que não ocorreu no presente caso. 2. Devidamente comprovada a inserção injustificada do nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito, o que caracteriza a falha na prestação do serviço, e por consequência, a conduta ilícita geradora do dever de indenizar. 3. Nos casos de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, o dano moral configura-se “in re ipsa”, prescindindo de prova. 4. Para a fixação de indenização por danos morais são levadas em consideração as peculiaridades da causa, em montante que desestimule o ofensor a repetir a falta, sem constituir, de outro lado, enriquecimento ilícito, sendo que, o valor arbitrado ao caso em R\$ 10.000,00 se mostrou adequado às questões delineadas na lide e conforme os critérios recomendados pela jurisprudência. 5. Recurso de apelação conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 17ª Sessão Ordinária de Julgamento, ocorrida em 07.06.2017, a 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Votaram acompanhando o voto da Relatora: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS e o Juiz ZACARIAS LEONARDO (Em substituição ao Exmo Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Dra. Jacqueline Borges Silva Tomáz. Palmas – TO, em 12 de junho de 2017.

**ATO ORDINATÓRIO** – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE – Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 10, nos autos epigrafados:

**APELAÇÃO - AP 0020652-55.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001329-80.2015.827.2722.

**APELANTE: ILTON PEREIRA GLÓRIA SOBRINHO**

ADVOGADO(A) ADVOGADO(A): FABIULA GOMES DE CASTRO.

**APELADO: NS2.COM INTERNET S.A**

ADVOGADO(A): RICARDO EJZERNBAUM OAB/SP 206365 "EXCLUSIVIDADE." (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDEBITO C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. COMPRAS PELA INTERNET. AUSÊNCIA DE ENTREGA DO PRIMEIRO PRODUTO. ENTREGA DO SEGUNDO PRODUTO COM DEFEITO. RESCISÃO CONTRATUAL. DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS. DANO MORAL. AUSÊNCIA. MEROS DISSABORES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.** 1. Competia ao autor comprovar qualquer ato praticado pela ré que desse ensejo à reparação de eventuais danos morais, nos termos do art. 333, inciso I, do CPC/73 correspondente ao art. 373, inciso I, do CPC/15. 2. A rescisão contratual pelo inadimplemento do contrato por parte da fornecedora, motivada pela ausência de entrega de um produto adquirido, bem como na entrega de produto com defeito, gera a condenação da empresa à devolução dos valores pagos pelo consumidor. 3. A ausência de entrega de um produto adquirido pela internet e a entrega de outro produto com defeito não gera prejuízo extrapatrimonial, visto que não há ofensa aos atributos da personalidade, capaz de justificar indenização por suposto dano moral. 4. Recurso de apelação conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 17ª Sessão Ordinária de Julgamento, ocorrida em 07.06.2017, a 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Votaram acompanhando o voto da Relatora: Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS e o Juiz ZACARIAS LEONARDO (Em substituição ao Exmo Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Dra. Jacqueline Borges Silva Tomáz. Palmas – TO, em 13 de junho de 2017.

**ATO ORDINATÓRIO** – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

## **Edital**

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO - Relator(a), no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** a(o) Advogado **PAULO DE CASTRO – OAB/GO 3085** do **DESPACHO** do evento 2 dos autos de **APELAÇÃO Nº 0005556-63.2017.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM: ESCRIVANIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000027- 04.1996.827.2719. APELANTE: **ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO**. ADVOGADO: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS E SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS. APELADO: **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA**. RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO. **DESPACHO**: Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO em face da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia/TO, nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 5000027-04.1996.827.2719, que reconheceu a ocorrência de prescrição intercorrente e declarou extinto o feito, sem resolução de mérito, na forma do art. 487, II, c.c. arts. 924, V e 925 do Novo Código de Processo Civil. Analisando os autos constata-se que o advogado constituído nos autos pelo exequente/Apelado é o patrono VICENTE PAULO DE CASTRO, OAB/GO Nº 3.085, o qual não se encontra cadastrado no sistema processual eletrônico, denominado E-proc. Ante o exposto, DETERMINO a intimação do advogado PAULO DE CASTRO, OAB/GO Nº 3.085, via Diário da Justiça Eletrônico para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar seu cadastramento junto ao e-proc. Cumpra-se. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas, 6 de abril de 2017. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora.

## **Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO - Relator(a), no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** a(o) Advogado **ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO – OAB/SP 92.169** da **DECISÃO MONOCRÁTICA** do evento 12 dos autos de **APELAÇÃO Nº 0006631-45.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO. REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ TUTELA ANTECIPADA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 5000127-80.2005.827.2706/TO (2006.0001.6129-9 e 2006.0001.6118-7). APELANTE: **JOZZIPAPER INDUSTRIA DE PAPEIS E ADESIVOS ESPECIAIS LTDA**. ADVOGADO: ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO. 1º APELADO: **BANCO BRADESCO S/A**. ADVOGADO: JOSÉ EDGARD BUENO FILHO. 2º APELADO: **KÁTIA MOURA FÉ – ME**. ADVOGADO: NILSON NTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS. RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO. **DECISÃO**: “Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL1 interposta por JOZZIPAPER INDUSTRIA DE PAPEIS E ADESIVOS ESPECIAIS LTDA , em face da sentença2 proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína – TO, que nos autos da Ação Declaratória c/c Danos Morais e Cancelamento de Protesto n.º 5000127-80.2005.827.2706/TO (Processo físico – autos n.º 2006.1.6120-9) ajuizada por KATIA MOURA FÉ – ME (nome fantasia SUPERMERCADO UNIÃO), ora apelada, contra JOZZIPAPER IND. PAP. ADES. E LTDA (apelante) e do BANCO BRADESCO S/A (apelado), julgou procedente em parte o pedido formulado na inicial, apenas para declarar a inexistência de relação jurídica que embasou a emissão das duplicatas nº 929438019, 929438027 e 929438033; confirmando a tutela antecipada concedida (fl. 16/17); determinando o cancelamento do protesto da duplicada 929438033, caso não tenha sido ainda realizado e condenando a apelante/1ª requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 reais. Na oportunidade, julgou extinto o processo sem resolução do mérito para excluir o Banco Bradesco S/A do polo passivo da ação, dada a manifesta ilegitimidade, condenando a parte autora/2º apelado ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em R\$ 600,00 reais. Julgou procedente o pedido formulado na ação cautelar nº 2006.0001.6118-7 (Processo eletrônico nº 5000406-66.2005.827.2706), para confirmar a medida deferida e condenar a apelante/requerida no pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência em R\$ 800,00 reais. Na origem, a 2º apelada/autora aduziu que jamais contratou ou adquiriu qualquer serviço ou mercadoria do apelado/requerido, que desse ensejo à emissão das duplicatas levadas a protesto, não havendo qualquer relação jurídica entre o 2º apelada/autora e o apelante/requerido. Arguir que o Banco Bradesco é responsável porque levou a protesto as duplicatas sem observar a causa subjacente. Nas razões recursais3 apresentadas, aduz a empresa apelante/Jozzipaper que a sentença merece reforma para julgar totalmente improcedente a presente ação cautelar e principal, condenar a apelada/autora no pagamento das custas e honorários de sucumbência. Sustenta o apelante/requerido que há relação jurídica entre as partes litigantes e que a narração dos fatos não decorreu conclusão lógica, pois a devolução do produto não foi justificada pela 2ª apelada/autora, o que causou enorme prejuízo ao apelante, eis que o produto não pode ser reaproveitado para terceiros. Assevera que a devolução do produto que deram origem a venda que consubstanciou a duplicata protestada não pode dar a 2º apelada/supermercado o direito de não exigir o pagamento da dívida. Apesar de devidamente intimada, a 2ª apelada/autora não apresentou contrarrazões4 . O recurso de apelação foi recebido no efeito devolutivo e suspensivo5 . Foram os autos remetidos a esta Egrégia Corte e distribuídos ao meu relato mediante sorteio eletrônico6 . Em diligência determinei o pensamento da Ação Cautelar nº 2006.0001.6118-7 (5000406-66.2005.827.2706) e a intimação dos

advogados da apelante para se cadastrarem no e-proc, sob pena de não conhecimento do apelo, nos termos do art. 76, do CPC/15. A Ação Cautelar foi devidamente apensada. Os advogados do apelante/réu, apesar de devidamente intimados, não realizaram o cadastramento no e-proc7 . É o relatório que interessa. DECIDO. Prolatada sentença8 , a empresa apelante/Jozzipaper foi devidamente intimada da decisão singular9 , porém o recurso interpôs é intempestivo, eis que o prazo final para interposição da apelação era o dia 02/05/2012 e o recurso somente foi interposto no dia 04/05/2012. As partes foram intimadas da sentença ora recorrida pelo Diário da Justiça n.º 2852, que circulou no dia 13 de abril de 2012, pág. 21 (evento 01 – OUT 29). O presente recurso de apelação foi interposto no dia 04/05/2012. Ressalto que a lei vigente na data da sentença é a reguladora dos efeitos e dos requisitos de admissibilidade do recurso, ou seja, os recursos não podem ser definidos senão pela lei em vigor no dia do julgamento (art. 14 e art. 1.046, ambos do CPC/15 e Enunciado Administrativo nº 2, do STJ10). Como a sentença foi proferida na vigência do CPC/73, essas regras processuais serão aplicadas para apreciação dos pressupostos processuais recursais. Assim, na época em que foi proferida a sentença e interposto o recurso de apelação (04/05/2012), vigia o Código de Processo Civil de 1973, o qual previa o prazo de 15 dias corridos para interposição do recurso de apelação (art. 508, do CPC/73), não havendo qualquer previsão para contagem do prazo em dias em úteis (art. 219, CPC/15). A Lei 11.419/06, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, estabeleceu no art. 4º, §§ 3º e 4º, a comunicação eletrônica dos atos processuais, considerando como data da publicação eletrônica o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico, cujo início dos prazos processuais se dariam no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação. Desta forma, a intimação da sentença ocorreu por meio de Diário Eletrônico, cuja disponibilização ocorreu no dia 13/04/2012 (6ª feira), a publicação ocorreu no dia 16/04/2012 (2ª feira) e o início do prazo deu-se no dia 17/04/2012 (3ª feira). Contando-se 15 dias corrido, tem-se como término do prazo o dia 02/05/2012 (4ª feira), eis que dia 1º/05/2012 é feriado nacional (Dia do Trabalhador). Como o recurso de apelação somente foi interposto no dia 04/05/2012, está evidenciado a intempestividade do recurso. Nos termos do art. 932, inc. III, do CPC/15, incumbe ao Relator não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida. Constato a ausência de um dos requisitos extrínsecos do recurso, que é a tempestividade. O recurso de apelação interposto pelo apelante/Jozzipaper é totalmente intempestivo. Como pressuposto de admissibilidade dos recursos, a tempestividade deve ser averiguada ex officio pelos órgãos de interposição e julgador, independentemente de provocação às partes. O próprio Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento exposto acima, ao dizer que, “O controle da tempestividade do apelo extremo – precisamente por constituir pressuposto recursal de ordem pública – revela-se matéria suscetível de conhecimento ex officio pelo STF, independentemente, em consequência, de qualquer formal provocação dos sujeitos que intervêm no procedimento recursal” 11 . Desse modo, o recurso de apelação não deve ser conhecido, eis que escoado o prazo legal de 15 dias, conforme dicção do art. 508, do CPC/73 c/c art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/06, cuja legislação deve ser aplicada, nos termos do art. 14 e art. 1.046, do CPC/15. Reconheço que não é o caso de aplicação do art. 76, § 2º, inc. I, do CPC/15, eis que não há irregularidade de representação da parte apelante/Jozzipaper, não havendo qualquer vício a ser sanado quanto à representatividade do autor/apelante. Ex positis, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC, em virtude da intempestividade, NÃO CONHEÇO do presente Recurso de Apelação, devendo os autos retornar, após o trânsito em julgado desta decisão, ao Juízo de origem para os fins de Direito. Tendo em vista que os causídicos do apelante não estão cadastrados no e-proc, apesar de devidamente intimados para procederem ao cadastramento, DETERMINO que a intimação dos advogados constituídos pelo apelante seja efetuada via Diário Eletrônico. Palmas, 29 de maio de 2017. Desembargadora JACQUELINE ADORNO.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Intimação de AcÓRDÃO**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011765-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE N.º 5000081-78.2007.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO E JÚLIO RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO: JOÃO BOSCO PERES – OAB/GO 13451 E ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO 556

1º APELADOS: ORLANDO ROCHA AUGUSTO, MARIA TERESA CINTRA DE BARROS, MANOEL DOMINGOS DE BARROS E JUDITH IARA ALVES AUGUSTO

ADVOGADO: EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

2º APELADO: JOSÉ APARECIDO GALDINO

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO – OAB/TO 5496

3º APELADO: ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

4º APELADO: CARTÓRIO DE TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE MOSSÂMEDES-GO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. TEORIA DA ACTIO NATA NÃO IMPEDE PRESCRIÇÃO. SUPERADAS AS DEMAIS ALEGAÇÕES DE FATO DE DIREITO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Os apelantes afirmam que são proprietários de uma extensa área de 2.892,24.08 hectares, matrícula n.º 858, do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins-TO, que teria sido vendida fraudulentamente aos requeridos Manuel Augusto Neto, Manoel Fernando Augusto e Orlando Rocha Augusto, conforme Escritura Pública do Cartório de Notas de Mossamedes-GO, na data de 11/11/1986, em que foi vítima o genitor dos autores, Júlio Ribeiro, falecido em 13/11/1986, época em que eram menores impúberes. 2. Quando a sentença reconhece e decreta a prescrição da pretensão inicial dos autores/apelados todos os demais pedidos restam prejudicados diante de tal reconhecimento, vez que, embora trate-se de matéria meritória, é prejudicial a todos os demais pedidos postulados pela parte, de modo que não se verifica omissão na sentença e nem mesmo julgamento citra petita. 3. Não há que se falar em cerceamento do direito de produção de provas ou violação do devido processo legal, considerando que o processo foi julgado antecipadamente, nos termos do Art. 330, inciso I, do CPC/73, com fundamento apenas na documentação inserta nos autos pelo autor, em que restou demonstrado o decurso do tempo, convalidando a prescrição, de modo que para o seu reconhecimento não é necessário a produção de provas periciais e/ou testemunhais. 4. Nos termos do Código Civil de 1916, a prescrição não corria apenas em relação aos absolutamente incapazes, mas corria normalmente em relação aos relativamente incapazes, iniciando-se, portanto, o lapso prescricional no instante em que os autores completaram 16 anos de idade, de modo que da simples análise do Código Civil verifica-se que o prazo prescricional teve início em 08/10/1998 para Júlio Ribeiro Júnior e em 19/04/2001 para Marcus Vinícius Ribeiro. 5. Assim, considerando que a Escritura Pública data de 11/11/1986 e que o último dos autores completou 16 anos em 19/04/2001 e que a ação anulatória somente foi proposta em 26/02/2007, é certa a consumação da prescrição da pretensão anulatória, como reconhecido na sentença recorrida, cujo prazo era de 4 anos, nos termos do Art. 178, §9º, inciso V, alínea 'b', do Código Civil de 1916. 6. No caso dos autos não se aplica a teoria da actio nata, uma vez que esta trata-se de construção doutrinária e pretoriana consistente em que "o curso do prazo prescricional tem início com a efetiva lesão ou ameaça do direito tutelado, momento em que nasce a pretensão a ser deduzida em juízo" (AgRg no REsp 1.148.236/RN). Esta teoria não tem o condão de revogar todas as normas legais atinentes à prescrição, e nem poderia fazê-lo, vez que impera em nosso país o princípio da legalidade (Art. 5º, II, da CF), nem mesmo significa que o início do prazo prescricional somente teria início quando o autor viesse a ter conhecimento de uma alegada lesão sofrida em direito seu, mas significa que a pretensão do autor nasce no exato instante em que se verifica a lesão a seu direito. 7. Assim, no caso dos autos, a alegada lesão sofrida pelos autores/apelantes surgiu no instante em que foi firmada uma Escritura Pública de Compra e Venda e, segundo alegam, mediante fraude em detrimento do direito do genitor de ambos, sendo que passou a ser direito dos herdeiros com a morte do pai (princípio de saisene), cujo prazo prescricional está especificamente regulado no Código Civil, não deixando margem para qualquer dúvida. 8. Recurso a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça: ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 07 de junho de 2017. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2017**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 21ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009770-45.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001521-56.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: KALMON DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009339-11.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001090-85.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: ALCIDES GALVÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009385-97.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5022037-50.2012.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY.

APELADO: LUCIANO SOUZA GONÇALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009503-73.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000959-13.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: JUAREZ DE CARVALHO LIMA JÚNIOR.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0016127-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000657-18.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: FÁBIO MORAIS VIEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA/DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0016201-32.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000666-77.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: SIDNEY DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009300-14.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000608-40.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: THIAGO MARCONDES SCREPANTI.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0016213-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001684-36.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: WANDERSON GLAYTON CAMPOS SOUTO.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****9-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0008880-09.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000927-08.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: PAULO DE SOUZA COSTA.

ADVOGADO(A):.POLINA DE MARIA DIAS DE CASTRO

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000580-58.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003036-34.2015.827.2706.

RECORRENTE: CÍNTIA HERCULANO DEROCI DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/HEYD MEDEIROS COSTA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000865-51.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002200-83.2015.827.2731.

RECORRENTE: PALOMA LINO BANDEIRA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000979-87.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000419-96.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: AMINDY GUNNUN.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000987-64.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000745-56.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: AMNHI PARY APINAJE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**



**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001285-56.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003595-83.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: MEÕKA APINAGE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001925-59.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000713-31.2016.827.2703.

RECORRENTE: MARIA DE JESUS ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002578-61.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5021281-07.2013.827.2729.

RECORRENTE: GLOBAL LOCAÇÕES COMÉRCIO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS.

ADVOGADO(A): MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO.

ADVOGADO(A): ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003101-73.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0038111-65.2015.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RECORRIDO: IVETE ROSSI TREVILIN.

ADVOGADO(A): THOMAS JEFFERSON GONÇALVES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004557-58.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0008116-70.2016.827.2729.

RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS FILHO/CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA/CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007071-81.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0035588-80.2015.827.2729.

RECORRENTE: ALEX RODRIGUES DE ABREU.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007091-72.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000134-44.2017.827.2737.

RECORRENTE: DANIEL BORGES PEREIRA AIRES,.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008481-32.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000049-61.2016.827.2715.

RECORRENTE: MULTILASER INDUSTRIAL.

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSÉ GARÇA.

RECORRIDO: FAGNER LIMA DA SILVA-ME.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008804-82.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012378-63.2016.827.2729.

RECORRENTE: MARIA SOLANGE NETO/JOSE ALBERTO DA SILVA/AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - EIRELI - EPP.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/LEONARDO MENESES MACIEL.

RECORRIDO: MARIA SOLANGE NETO/JOSE ALBERTO DA SILVA/AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - EIRELI - EPP.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/LEONARDO MENESES MACIEL.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018559-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006179-25.2016.827.2729.

RECORRENTE: KRISTINE SOUZA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

RECORRIDO: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ/ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004521-16.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002647-91.2016.827.2713.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ADRIANO COSTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): KADÚ FARIA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000124-11.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000194-39.2016.827.2741.

RECORRENTE: DALILA CARMO COSTA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

RECORRIDO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.

ADVOGADO(A): CASSIANO TAVARES LEITE.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000343-24.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006922-35.2016.827.2729.

RECORRENTE: UNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA (GOIANIA)/JAQUELINE SIGG/FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/DANIEL SARAIVA VICENTE/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/CELSO DE FARIA MONTEIRO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: UNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA (GOIANIA)/JAQUELINE SIGG/FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/DANIEL SARAIVA VICENTE/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/CELSO DE FARIA MONTEIRO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017792-29.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0018936-85.2015.827.2729.

RECORRENTE: THÁBITA DIAS NAZARENO.

ADVOGADO(A): JARDSON OLIVEIRA DA COSTA/RODRIGO ALVES LEAL E SILVA.

RECORRIDO: VALDI GOMES DE CASTRO/ANA CASSIA BONFIM DIAS MARTINS.

ADVOGADO(A): JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO/JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001028-31.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0013680-30.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MIRALDA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001219-76.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001882-15.2014.827.2706.

RECORRENTE: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.

RECORRIDO: JOSE RODRIGUES BRAGA.

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001560-05.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005127-67.2016.827.2737.

RECORRENTE: LATAM AIRLINES GROUP S.A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: ALDINA MARIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001971-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001657-46.2016.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/WESLEY SILVESTRE XAVIER.  
RECORRIDO: DIVINO ALVES PINTO.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001766-19.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024925-38.2016.827.2729.  
RECORRENTE: CLEITON PEREIRA MAGALHÃES.  
ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.  
RECORRIDO: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001755-87.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0020041-63.2016.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1886-4 (AV. JK - PALMAS).  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RECORRIDO: JULIANA CORRÊA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003600-57.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000600-77.2016.827.2703.  
RECORRENTE: ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA.  
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002554-33.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011905-77.2016.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.  
RECORRIDO: EUVALDO DE SOUZA CARVALHO.  
ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002517-06.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011573-13.2016.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
RECORRIDO: SIMONE PINHEIRO COSTA.  
ADVOGADO(A): IVAN DE SOUZA SEGUNDO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002445-19.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0004274-82.2016.827.2729.  
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.  
RECORRIDO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.  
ADVOGADO(A): DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002049-42.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS  
NUMERO: 0000741-15.2016.827.2730.  
RECORRENTE: SUZELY GONÇALVES DA SILVA.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: NIPPONFLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA..  
ADVOGADO(A): PATRICIA SAUGO DOS SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010700-63.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NUMERO: 0000674-68.2015.827.2703.  
RECORRENTE: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES/BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010460-74.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 0001035-34.2016.827.2741.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./MARIA LUIZA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/SILAS DURAES FERRAZ.  
RECORRIDO: MARIA LUIZA DOS SANTOS/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010457-22.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 0001037-04.2016.827.2741.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./MARIA LUIZA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/SILAS DURAES FERRAZ.  
RECORRIDO: MARIA LUIZA DOS SANTOS/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010416-55.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0004216-39.2016.827.2710.  
RECORRENTE: MARINA LIMA RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010358-52.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0003513-11.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ROSELINA DA CONCEIÇÃO LIMA.  
ADVOGADO(A): IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010500-56.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 0000917-58.2016.827.2741.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RECORRIDO: RAIMUNDO FURTADO DE LIRA.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002490-23.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
NUMERO: 0001140-86.2016.827.2716.  
RECORRENTE: APARECIDA DE CÁSSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.  
RECORRIDO: VALDIVINO HERMES COUTO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002702-44.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE  
NUMERO: 0000530-85.2016.827.2727.  
RECORRENTE: BANCO BMG.  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: MANOELA DA SILVA SUARTE BRAGA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017574-53.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0001044-81.2015.827.2724.  
RECORRENTE: RAWDSON RODRIGUES DE MIRANDA.  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
RECORRIDO: IPANEMA MOTOS E PECAS LTDA.  
ADVOGADO(A): IVYANE OLIVEIRA SILVA BIANQUINI.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013504-38.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO  
NUMERO: 0000581-93.2016.827.2728.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: WADMA ALVES MACEDO.  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016817-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0032610-33.2015.827.2729.  
RECORRENTE: ZÉLIA CARVALHO LIMA STOCCO.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011921-81.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA  
NUMERO: 0000811-98.2016.827.2708.  
RECORRENTE: JOANA MARIA RODRIGUES.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.  
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002836-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA  
NUMERO: 0000478-95.2015.827.2704.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: ANTONIO ANTISSIMO FIRMIANO.  
ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004086-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA  
NUMERO: 5000862-41.2013.827.2704.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
RECORRIDO: REGINALDO ALVES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006431-78.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NUMERO: 0000453-40.2016.827.2739.  
RECORRENTE: MILCA CILENE BATISTA DE ARAÚJO.  
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010348-08.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0002517-47.2015.827.2710.  
RECORRENTE: CREUZA GOUVEIA FERREIRA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.  
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010365-44.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0004073-50.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010367-14.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004087-34.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: JOANA CALISTO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010381-95.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000495-79.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010410-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002242-64.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ALMIR FREITAS NOBRE.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010418-25.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004249-29.2016.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ROSELI SOARES DE SA.  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010976-94.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001812-22.2016.827.2740.  
RECORRENTE: EDNALDO GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.  
RECORRIDO: BANCO BMG.  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011407-31.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005029-57.2016.827.2713.  
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**



**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012080-24.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0012900-96.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO FIDIS S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: DEBURA OLIVEIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011844-72.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0009554-40.2015.827.2706.

RECORRENTE: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011909-67.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NUMERO: 0000817-08.2016.827.2708.

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011877-62.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0014732-33.2016.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A./ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2017. IRINALVA SOUZA BEZERRA . Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº: 0000238-78.2016.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADOS: EDUARDO ALCANTARA LEMES e EDISON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DR. IWACE ANTONIO SANTANA – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Intimo os acusados da sentença proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, diante da insuficiência de provas para a condenação, amparado no princípio do in dubio pro reo, JULGO IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO, razão pela qual ABSOLVO os réus EDUARDO ALCÂNTARA LEMES, da imputação que lhe é feita, no tocante à prática do crime descrito no artigo 155, caput, do CP e EDISON ALVES DA SILVA, da imputação que lhe é feita, no tocante à prática do crime descrito no art. 180, caput, do Código Penal, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. Cumpram-se. Alvorada, 23 de junho de 2017. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito".

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Autos n. 0003114-57.2017.827.2706**

Classe Despejo

Autor JOAO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado MARQUES ELEX SILVA CARVALHO - OAB/TO 1971

Requerido F A C DE OLIVEIRA (AUTO ESCOLA SÃO FRANCISCO)

Advogado REVEL

ATO JUDICIAL DO EVENTO 34: "...ANTE O EXPOSTO, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Intime-se. Cumpra-se".

**Autos n. 5000568-22.2009.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor SELVAT - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA

Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO - OAB/TO 1464

Requerido ESPÓLIO DE AURO REOLON

ATO JUDICIAL DO EVENTO 38: "II - DISPOSITIVO. Ante o exposto, EXTINGO o procedimento sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais. IV - PROVIMENTOS. Oferecida eventual apelação, venham os autos conclusos para aplicação do disposto na norma do art. 485, §7º, do CPC/15. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se".

### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE LEILÃO/ PRAÇA E INTIMAÇÃO.** Pelo presente, se faz saber a todos, que será (ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem (ns) penhorado(s), na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **06 de julho de 2017, a partir das 14h00min**, por preço superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** dia **06 de julho de 2017, a partir das 14h30min**, pela maior preço oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). **LOCAL:** Átrio do Fórum sito na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Araguaína/TO e simultaneamente através do site [www.agilleiloes.com.br](http://www.agilleiloes.com.br). **PROCESSO:** Autos nº **0016563-53.2015.827.2706** EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL em que é Requerente **BANCO BRADESCO S/A** e Requerido **ESPOLIO JOÃO PRIMO MARQUES. BEM (NS): 1)** Trator Agrícola de Rodas Marca New Holland TL 75E – Com Rops/Toldo, cor azul, motor MWMB1N441814, CHASSI nº 28C839985, Descrição 1800464m, Série L7ECR406360, Fabricação 2008, em bom estado de conservação e funcionamento, **avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** **(2)-** Plaina Agrícola Dianteira, Marca Tatu Ano de Fabricação 2008, Modelo PD-BT, Comando Duplo, nº série 100521537, em bom estado de conservação e funcionamento, **avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).** **3)** - Trator Agrícola de Rodas Marca New Holland TL 85E – Modelo EXITUS com Toldo New H., Fabricação 2009, Série Z9CB59115, cor azul, em bom estado de conservação e funcionamento, **avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** **(4) -** Plaina Agrícola Dianteira, Marca Tatu, Modelo PD-BT, Comando Duplo, Ano de Fabricação 2009, em bom estado de conservação e funcionamento, **avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** **(RE) AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em 04 de fevereiro.de 2016. **DEPOSITÁRIO:** BANCO BRADESCO S/A, representado pelo depositário indicado, Sr. RONEY STAYLEY SANTOS SANTANA. **ÔNUS:** Não consta. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS):** Bens removidos para o Pátio da empresa de guincho denominada LIBERAL. **VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO:** R\$ 101.879,59 (cento e um mil,

oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em 25/01/2017. *Obs: Valor sujeito a reajustes.* **LEILOEIRO:** MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, JUCETINS 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** poderá ser paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): **A.** Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. **B.** Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2.5% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. **C.** Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. **D.** Se o bem for de veículo e o mesmo tiver sido removido para o galpão do leiloeiro, a comissão nesse caso será de 8% do valor da arrematação. **DA ARREMATACÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem (ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista. **PARCELAMENTO:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.agilleiloes.com.br](http://www.agilleiloes.com.br) a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado (a) (s) o (a) (s) Executado (a) (s) **ESPOLIO JOÃO PRIMO MARQUES**, através de sua inventariante **ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA**, das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá (ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem (ns) poderá (ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de junho de 2017. MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES – Leiloeiro Oficial – Jucetins nº 2012.09.0015

## 2ª Vara Criminal Execuções Penais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **0012348-34.2015.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **LUIZ SERGIO FILHO** brasileiro, garimpeiro, nascido em 07.09.1947, filho de Luiz Sérgio Costa e de Bernarda Estevo Soares, portador do CPF nº 050.468.232-68 e título eleitoral n 528651350, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de LUIZ SERGIO FILHO com incurso no crime descrito no Artigo 217 – A do Código penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, no modo do art. 71 do CP...”**. Para devidamente citado responda a

acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 26 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº **0012348-34.2015.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **LUIZ SERGIO FILHO** brasileiro, garimpeiro, nascido em 07.09.1947, filho de Luiz Sérgio Costa e de Bernarda Estevo Soares, portador do CPF nº 050.468.232-68 e título eleitoral n 528651350, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de LUIZ SERGIO FILHO com incurso no crime descrito no Artigo 217 – A do Código penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, no modo do art. 71 do CP...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 26 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº **5019253-38.2013.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do(a) denunciado(a) **CLEITON GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, balconista, filho de Manoel Francisco Lima e Cleusa Gonçalves de Aguiar, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06/10/1989, portador do RG nº 1.007.612 – SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“o Ministério Público denuncia CLEITON GONÇALVES DE LIMA como incurso no crime descrito no artigo 243 da Lei nº 8069/90 (ECA)”**. Para que, devidamente citado(a), responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a) não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 23 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº **0000002-51.2015.827.2706** de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do(a) denunciado(a) **ANTONIO OLIVEIRA MENDES, vulgo “baixinho”,** brasileiro, serviços gerais, nascido em 11/10/1974, natural de Carolina/MA, filho de Rosa de Tal, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“o Ministério Público denuncia ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES como incurso no crime descrito no artigo 331 do Código Penal (desacato)”**. Para que, devidamente citado(a), responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a) não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 23 de junho de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

Autorização judicial 0003893-12.2017.827.2706

Requerente: J. R. S. B.

Requerido (s): M. C. R. DOS S.

FINALIDADE: citar: MARCILIA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5004131-53.2011.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS - CPF: 126.023.373-15

NEYRE NAYAMARA COSTA DOS SANTOS - CPF: 712.756.221-00

JURACY COSTA DOS SANTOS - CPF: 492.979.613-04

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0020934-60.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ZULEIDE FARIAS L.DOS SANTOS - CPF: 264.545.301-59

SENTENÇA: "(...)" Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 15. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0020635-83.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DELFINO FERNANDES COSTA - CPF: 136.491.911-72

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 5001179-43.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MUDESTO PEREIRA DA SILVA - CPF: 479.370.681-91

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 1(CERT12). Homologo a renúncia ao prazo recursal. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO ”.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Divórcio Litigioso

Processo nº: 0000574-61.2016.827.2709

Pólo Ativo: ANERY DIAS DOS SANTOS VIEIRA

Pólo Passivo: EDINAELSON VIEIRA CHAVES

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Divórcio Litigioso, Autos nº 0000574-61.2016.827.2709, movida por Anery Dias dos Santos Vieira em desfavor de Edinaelson Vieira Chaves. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 41, **MANDOU CITAR** o requerido **EDINAELSON VIEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, conforme dispõe o artigo 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 23 de junho de 2017. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. **Eduardo Barbosa Fernandes**. Juiz de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Cobrança (processo nº 5001037-17.2013.827.2710), tendo como requerente NEIDE MARIA DOS SANTOS, e como requerido VAGNA MAXIMO DE SOUSA LIMAROBERT WILLIAN DE MESQUITA LIMA(VULGO BOLINHA), sendo o presente para intimar o requerido ROBERT WILLIAN DE MESQUITA LIMA(VULGO BOLINHA), brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 33. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 26 de junho de 2017. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o Senhor SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 416.767-SSP-TO, nascido aos 25/12/1975, em Combinado-TO, filho de Francisco Ferreira de Oliveira e de Francisca Pereira de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação nº 5000590-26.2013.827.2711, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. do Código Penal e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer

mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Rosanne Pereira de Souza, digitei. Aurora do Tocantins - TO, 23 de junho de 2017.

## **COLINAS**

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 46/17 – PK**

**Autos n. (3873/04)**

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Maria Soares de Souza e outros

Advogada: Dra. Tátia Gonçalves Miranda- OAB/TO 5180

Requerida: Espólio de Teodolino de Sousa

DESPACHO: "Defiro o pedido às folhas n. 108. Expeça-se a 2ª via da Carta de Adjudicação, para fins de transferência do patrimônio junto ao cartório de registro de imóvel desta cidade. Em seguida tornem os autos ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 20 de junho de 2017. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Autos nº: 0010674-70.2015.827.2722**

Requerente: ADELSON RODRIGUES DE VASCONSELOS

Advogado(a): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO e NATHALIA SOUZA VITOR

Requeridos(a): VIVIAN CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor na presente Ação em desfavor da ré para obrigar a mesma a outorgar escritura pública do Lote 15-B, do Loteamento Crixás, Gleba 05, neste Município de Gurupi, conforme descrito na inicial, em favor do autor, sob pena da obrigação de fazer aqui determinada ser convertida em perdas e danos. Em face da sucumbência, CONDENO a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sob o valor da causa, conforme art. 85, § 2º do CPC/15. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. Cumpram-se. Gurupi/TO, 23 de Junho de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015- GAPRE)".

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.** O Doutor **Mirian Alves Dourado**, MMª. Juíza de Direito em *Substituição* da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0006536-60.2015.827.2722**, chave do processo n.º **952950020315**, que a Justiça Pública como autora move contra **LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 25.468, portador da carteira de identidade RG nº 1208991-5- SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 710.264.871-53, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 168 § 1º, III do Código Penal por onze vezes na forma do art. 69 do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de junho de 2017. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado- MMª. Juíza de Direito em Substituição.

**1ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL****AUTOS Nº: 0017021-22.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: MARINEIS ARAUJO DA COSTA

Requerido: JOANILDO SILVA COSTA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de JOANILDO SILVA COSTA, brasileiro, casado, nascido aos dias 23 de março de 1979, natural de Anjo da Guarda – Presidente Dutra, no estado do Maranhão, filho de Onildo Freitas Costa e Deusamar Andrade Silva, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de agosto de 2017, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0006851-54.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: OLINDINA PEREIRA LIMEIRA

Requerido: ROMILSON DE TAL

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de ROMILSON DE TAL, filho de Raimundo Nascimento Rêgo, neto de Pedro do Nascimento Rego e Joana de Sousa Rego, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de agosto de 2017, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0008400-02.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: IOLANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO

Requerido: MARCINO RIBEIRO DE JESUS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de MARCINO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido aos dias 17 de setembro de 1955, natural de Paraíso do Norte, estado da Goiás, filho de Augusta Ribeiro de Jesus, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 03 de agosto de 2017, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****APOSTILA****CARTA PRECATÓRIA Nº: 0006150-59.2017.827.2722**

Chave n.º : 660140587517

Ação : PENAL

Comarca Origem : 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO BORJA-RS

Processo Origem : 030/2.13.0003918-1

Requerente : MP

Requerido/Réu : TULIO LUIZ PEDRON MEZZOMO E OUTROS

Advogado: JOSIANE MALLET BALBE-RS/40048 E TEDY DA SILVA SOARES-RS/60806

INTIMAÇÃO DO DESPACHO – 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 09 de agosto de 2017, às 14h00min. Gurupi - TO, 20 de junho de 2017. Juiz de Direito- ADRIANO MORELLI”.

**ITAGUATINS****1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, **FAZ SABER** a todo quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e Escrivania se processam os autos nº 0000593-90.2014.827.2724, Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha), tendo como Autor: **Maria da Consolação Almeida Silva Leite**, brasileira, convivente, lavradora, portadora do RG nº 707.753SSP/TO e do CPF 290.779.135-20, atualmente em lugar incerto e não sabido e como Acusado: **Hagamenon Silva Leite**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 25/03/1983, filho de Wilson Ribeiro Leite e Maria Conceição Almeida Leite, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente **para INTIMAR** a autora bem como o acusado da r. sentença exarada no evento 19 Sentença nos autos epigrafados, “**Processo nº 0000593-90.2014.827.2724 Acolho como razões de decidir o Parecer do Ministério Público de**



evento retro: Trata-se de pedido de medidas protetivas de urgência formulado por MARIA DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA DA SILVA LEITE e DORGIVAL MARQUES SILVA em desfavor de HAGAMENON DA SILVA LEITE. Deferido o pleito, verifica-se que houve sem êxito, tentativa de localização dos requerentes e do requerido, conforme certidão de evento 13. Vieram os autos com vista para o Ministério Público. É o sucinto relatório. Passo a opinar. Ab initio, cabe destacar que a narrativa contida no Boletim de Ocorrência nº 026/2014 relata o crime de ameaça, delito tipificado no art. 147 do Código Penal. No entanto, nem as vítimas e nem o autor do fato foram localizados para a intimação da decisão exarada no evento 06. Diante disso, tendo em vista a cautelaridade da referida medida protetiva, bem como a impossibilidade de cumpri-la, denota-se a ausência de interesse processual. Assim, o Ministério Público, manifesta-se pela extinção da demanda sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Diante do exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito. P.R.I. Data do protocolo eletrônico.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 23 de junho de 2017. Os autos encontram-se registrado em nosso sistema com o nº 0000593-90.2014.827.2724, podendo ser acessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, utilizando-se a chave do processo nº 520558054014, para devidas consultas e acompanhamento que entender necessários. Eu, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **APOSTILA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº5000078-06.2010.827.2725, requerido por MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, divorciada, cabeleireira vendedora, portadora do RG Nº 27.890.113.113-X-SSP/TO E CPF Nº 340.894.976-04, JOSE ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 502.221 SSP/GO e CPF Nº 126.375.991-20, MARIA DAS GRACAS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG Nº M -727.270 -SSP/MG, CPF Nº 340.894.976-04 em desfavor do ESPOLIO DE CELESTINA FLORIANO DA SILVA, INTIMAR os Terceiros Interessados referente aos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 30 dias, conforme despacho a seguir transcrito “intimem-se via edital, com prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros não localizados conforme certidão (evento 42), do despacho contido no evento 22. *Intimem-se. Miracema do Tocantins, o Leme Netto - Juiz de Direito.*” **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 23 de junho de 2017. Eu, SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, o digitei e subscrevi.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Guarda nº 0000284-61.2017.827.2725, requerida por RITA TEIXEIRA DE SOUSA e GEREMIAS COELHO DE SOUSA em desfavor de SUSIKELY DA SILVA OLIVEIRA e JUVENIL CARDOSO DOS SANTOS, sendo o presente para **INTIMAR** o(a) requerido(a) JUVENIL CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Forum local, no dia 12/09/2017 16:00 HORAS, na audiência de instrução e julgamento, devendo comparecer à referida acompanhado de advogado(a) ou defensor(a) público e testemunhas. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 23 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: WALDEIS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVALOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal nº. 0000102-69.2017.827.2727** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **WALDEIS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR**, vulgo “**TABOCA**”, brasileiro, solteiro, garimpeiro, nascido aos 13/08/1983, em Uruaçu-GO, filho de Rosana Pereira Borges Pinheiro e Waldeis Pinheiro da Silva, RG nº 333.124 SSP-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do Art.

180, *caput* do CP, conforme consta dos autos, ficam citados pelo presente para responderem à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusado citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 22 de junho de 2017. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**. Juíza de Direito.

## **PALMAS** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5030758-54.2013.827.2729 – Procedimento Comum** Requerente: Kerla Sabryna de Oliveira Pires, Advogado(a): Dr. Roberto Lacerda Correia, Dr. Flávia Gomes dos Santos, Dr. Danton Brito Neto, Dr. Elizabeth Lacerda Correia, Dr. Rodrigo Otávio Coelho Soares, , Requerido: P& M Comercial de Informática e Telecomunicações Ltda-Me, Advogado(a): Não Constituído, Digibras Indústria do Brasil S/A, Advogado(a): Dr. Renata Gonçalves de Menezes e Se Supermercado Ltda, Advogado(a): Thiago Conte Lofredo Tedeschi, INTIMAÇÃO: DESPACHO: No evento 82 a advogada RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA reitera o pedido de exclusão de seu nome do feito, vez que não é mais procuradora no processo em questão. Observo que a mesma foi substabelecida (evento 24 - SUBS3), portanto se não mais atua permanece o advogado substabelecido como responsável pelos autos. Ocorre que nenhum dos advogados constantes na procuração do evento 24 possui cadastro no sistema eproc. Fica intimado o advogado EDUARDO LUIZ BROCK, OAB/SP 91.311, indicado no substabelecimento do evento 24 - SUBS3, via Diário de Justiça, para que se habilite no sistema e-proc ou substabeleça para advogado cadastrado.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0027579-95.2016.827.2729**

**Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas**

**Acusado: ALBERT SILVA SANTOS**

**FINALIDADE:** O juiz de Direito **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o (a) acusado (a) **ALBERT SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, desocupado, RG e CPF não informados, filho de Daniel Pedrosa Santos e de Maria Conceição da Silva, nascido aos 10 de novembro de 1982, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0027579-95.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “Noticiam os autos do Inquérito Policial que o denunciado foi surpreendido por volta das 05h50min do dia 07 de fevereiro de 2016, na Avenida NS 02, nesta Capital, na posse de uma televisão, marca Semp Toshiba, modelo LE 4052i, 40”, transportando-a, a qual era produto de furto, conforme o Boletim de Ocorrência 8245/2016 (evento 1 / OUT1 – fls. 05/06), avaliada em R\$1.200,00, segundo o Laudo Pericial de Avaliação Direta de Objeto (evento 1 / OUT1 –fls. 16/18). Consta dos autos que nas circunstâncias de tempo e lugar acima referidas, Policiais Militares realizavam patrulhamento ostensivo nas imediações da quadra 104 Norte, quando se depararam com dois indivíduos em atitudes suspeitas que estavam em uma motocicleta Honda, C-100 Biz, cor verde, carregando a televisão acima descrita, diante dessa situação os Milicianos fizeram a abordagem dos indivíduos e questionaram a origem da televisão, sendo informados pelo denunciado que um amigo dele ligou e pediu-lhe para buscar a televisão em um lote baldio ao lado do Hotel Castelo e teria chamado o Nelson (condutor da motocicleta) para ir ajudá-lo. No momento os Policiais não conseguiram constatar a procedência do objeto, uma vez que inexistia ocorrência da televisão no registro do SIOP. Ocorre que após o fato compareceu na Delegacia de Polícia, o representante da empresa Palmas Tecidos e Comércio de Artefatos de Tapeçaria Ltda (Sr. Matheus Morais Mendes) que noticiou o furto daquela televisão ocorrido na data do dia 07/02/2016, no estabelecimento comercial retro mencionado. Assim agindo, o denunciado **ALBERT SILVA DOS SANTOS**, incorreu nas sanções dos artigos 180, “caput” do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DECISÃO:** “Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado Albert Silva dos Santos, por consultas no INFOSEG e o SIEL- conforme se depreendidos “eventos13 e 14”- acolho a manifestação ministerial anexada no “evento 25”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Albert Silva dos Santos. Intimem-se e cumpra-se. Palmas-TO, 25.06.2017. Palmas/TO, 26/06/2017. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do

acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26/06/2017. Eu, ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5018842-23.2013.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): CASSANDRA FERREIRA DE NEVES, SABRINA JARDIM BARROS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) CASSANDRA FERREIRA DE NEVES, brasileira, solteira, filha de Josefa Ferreira de Neves, nascida em 21/04/1977, na cidade de Imperatriz– MA e **SABRINA JARDIM BARROS SANTOS**, brasileira, solteira, artesã, filha Florêncio Barros Santos e Agripina Jardim Barros, nascido em 09/06/1989, na cidade de Dianópolis– TO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5018842-23.2013.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] Em primeiro instante, assevero que de há muito acompanho o entendimento sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria ora analisada. A Súmula em questão, nº 438, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ (página 1.022), no dia 13.05.2010, contendo este enunciado: “É inadmissível a extinção da punibilidade com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal.” Ainda que essa Súmula não deságüe na produção de efeitos vinculantes, porquanto não aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, assevero que a adoto por exclusiva convicção de que o seu enunciado demonstra coerência inquestionável com o nosso ordenamento constitucional, pois, de uma forma ou de outra, resguarda o princípio da presunção de inocência e o da individualização da pena a ser eventualmente aplicada. Porém, no caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento ministerial carreando a afirmativa de que, na hipótese em relevo [...] Realmente, deve ser considerado que a continuidade do processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão das denunciadas a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra “CÓDIGO PENAL COMENTADO” - autores: Celso Delmanto e outros – Editora Saraiva – 8ª edição – 2010 – páginas 407/408 [...] Ademais, o fato da não localização de testemunhas, arroladas pelo Órgão autor da Ação penal, resultará em prolongamento do período temporal a ser utilizado no cursar deste procedimento; ou seja, a ação penal continuará vinculada a prazo não razoável à conclusão de sua segunda fase persecutória, tornando-se, por conseguinte, em mais um motivo a sedimentar o acolhimento das argumentações/postulações defensivas e ministeriais acima reportadas. Do exposto - com base no artigo 395, II, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal - absolvo sumariamente as processadas Sabina Jardim Barros Santos e Cassandra Ferreira de Neves, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade), conforme explicitado pelo Douto Promotor de Justiça na manifestação integrante do “evento 124”. Igualmente, por não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal, essa situação também deságua na extinção da punibilidade que até agora persistia em desfavor das processadas em relevo [...]. Palmas/TO, 23.06.2017, FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 26/06/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Sul**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5040908-94.2013.827.2729 da Ação de Cobrança de Despesas Condominiais/Execução de Sentença, tendo como Promovente/Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARELA e como Promovido/Executado: CARLOS PHILIPPE NASCIMENTO MAIA, sendo o presente para INTIMAR o Promovido/Executado: CARLOS PHILIPPE NASCIMENTO MAIA, inscrito no CFF sob o nº 013.659.191-45, da penhora on line efetivada via Bacen Jud,

no valor de R\$ 3.783,08 (Três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), realizada no dia 15.03.2017, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intimem-se o executado via edital, com prazo de 15 (quinze) dias da penhora efetivada. Cumpra-se". Palmas-TO, 05 de junho de 2017. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 23 de junho de 2017. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo: 20 (VINTE) dias. **ORIGEM: Processo:** nº:5002312-69.2012.827.2731; **Chave do Processo:** 947066305814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 26.804,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e centavos); **Exequente:** União Fazenda Nacional; **Proc/Exequente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador – Chefe; **Executados:** ELIETE CARVALHO COELHO. **INTIMANDO: ELIETE CARVALHO COELHO inscrita no CPF nº 270.614.238-38**, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR a executada ELIETE CARVALHO COELHO, DAS PENHORAS DE DINHEIRO** efetivadas em **contas bancárias de suas propriedades**, via on line ao Bacen – Sistema Bacenjud, **no valor de R\$ 358,17** (trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para querendo OPOR EMBARGOS, **no prazo de TRINTA (30) DIAS**, contados da juntada aos autos do mandado de intimação. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e quatro (24) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Arts. 27, inciso VI, do Código de Mineração (Dec-Lei 227/67) - Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

ORIGEM: Processo: nº 0000482-80.2017.827.2731; Chave do Processo: 486589334617; Natureza da Ação: Ação de Alvará de Pesquisa Judicial nº 815/2016; Requerente: DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – SUP. DO TOCANTINS; Procurador/Requerente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal – AGU 1379366; Requerido: ÁGUA AZUL MINERADORA INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINÉRIOS LTDA; Advogado: N i h i l. **INTIMANDO: ÁGUA AZUL MINERADORA INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINÉRIOS LTDA**, Titular da pesquisa / alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.295.663/0001-05, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR o Titular da pesquisa / alvará: ÁGUA AZUL MINERADORA INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINÉRIOS LTDA**, Titular da pesquisa / alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.295.663/0001-05, da (SENTENÇA proferida, contida no evento 16) destes autos, que segue transcrita a parte conclusiva: ISTO POSTO, julgo extinto o processo, em razão da ausência de pressuposto processual de natureza objetiva, determinando que seja a distribuição cancelada, por aplicação das regras dos artigos 82, c/c 290, 485, I, IV, §3º e 486, §2º, todos do NCPC. Após trânsito em julgado, certificado nos autos (1) oficie-se com cópia integral dos autos (capa-a-capa) ao DNPM/TO (Superintendência em Palmas/TO), dando-se-lhe conhecimento, meramente informal, da decisão e (2) arquivem os autos com BAIXAS nos registros. Intime-se a beneficiária do alvará de pesquisa mineral por edital (30 dias), a ser publicado no DJTO. Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE - Substituto Automático da 1ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC)**

ORIGEM/ REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 0002831-56.2017.827.2731; Chave Processo nº: 681868757117; Natureza da Ação: Ação de Usucapião Extraordinário; Valor da Causa: R\$ 30.000,00; Requerente: FRANCISCO PEREIRA LIMA e sua esposa, POLIANA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA; Advogado do Requerente: Dr(a). Ítala Graciella Leal de Oliveira – DP nº 8741573; Requerido(s): FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS; Confrontantes/Confinantes: MAYANE MARTINS ALVES DA SILVA, e seu esposo se casada; JOZILDA RODRIGUES BARBOZA, e esposo se casada; JOANA DARK LOPES DA SILVA LIMA e seu esposo RONALDO MIRANDA DE LIMA; e ZARMIRA LOPES DA SILVA, e esposo se casada. **CITANDO(S): 1º) O(S) REQUERIDO(S): FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS, e esposa se casado; 2º) AOS CONFRONTANTES/CONFINANTES: MAYANE MARTINS ALVES DA SILVA, e seu esposo se casado; JOZILDA RODRIGUES BARBOZA, e esposo se casada; JOANA DARK LOPES DA SILVA LIMA e seu esposo RONALDO MIRANDA DE LIMA; e ZARMIRA LOPES DA SILVA, e esposo se casada; 3º) AOS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E**

INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, aos termos da Ação de Usucapião Extraordinário, que tem como Requerente: Francisco Pereira Lima, e sua esposa Poliana Ramos de Oliveira Lima e como Requeridos/ré(u)(s): Francisco Estevam dos Santos e sua esposa se casado. Conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despachos, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelo autor/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º do NCPC). **IMÓVEL USUCAPIENDO:** *Uma área de terreno urbano constituído por lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 81 (oitenta e um), do loteamento Jardim Paulista, Rua Couto Magalhães, situada neste cidade de Paraíso do Tocantins/TO, comm área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 12,00 m (doze metros) de frente com a Rua Couto Magalhães; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15 (quinze); 12,00 m (doze metros) de fundo confrontando com o lote 07 (sete). Registrado no Livro 2 - X, Registro Geral, às fls. 209, matrícula sob o nº 6.682, em data de 01 de Março de 1.991, no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins/TO, tendo como ADQUIRENTE: FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361 - 1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e um (21) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezessete ( 2.017). Eu Danielle Ingrid de Lima Cardoso, Estagiária o digitei. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE Juiz Substituto Automático da 1ª Vara Cível*

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias..**

ORIGEM: Processo: nº 0001216-36.2014.827.2731 ; Chave do Processo: 346472701814; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 5.056,52; Exeqüente: Conselho Regional de Regional de Farmácia do Estado do Tocantins; Advogados Exeqüentes: Dr. Murilo Sudré Miranda - OAB/TO nº 1536; Executados: Empresa – Associação Bem Viver de Paraíso do Tocantins. CITANDO(S): Empresa – ASSOCIAÇÃO BEM VIVER DE PARAÍSO DO TOCANTINS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: 00.943.652/0001-60, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa do seu representante legal, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: Conselho Regional de Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, para no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 5.056,52 (*cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDAS nºs: 2900 e 2901, Livro 02, Folha 81, em 05/02/2007 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias.**

**ORIGEM: Processo Eletrônico: nº: 0002784-19.2016.827.2731; Chave do Processo: 828561786314; Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 19.540,34 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos); **Exequente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador/Exequente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; **Executado:** Empresa – **COMERCIAL DE VERDURAS XEPA LTDA**, e o sócio da empresa: **Eduardo Rodrigues da Silva**. **CITANDO(S) o executado devedor(es):** sócio da empresa: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito **no CPF nº 017.058.501-89**, atualmente com sede/endereço em lugar incerto não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR O EXECUTADO DEVEDOR: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, pessoa física, inscrito **no CPF nº 017.058.501-89**, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 19.540,34** (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nº C-884/2016**, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80)

Prazo: 30 (trinta) dias

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000447-79.2010.827.2731; Chave Processo nº: 449927449014; Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 7.845,72; **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr(a). Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; **Executado(s):** FRIGORÍFICO BOM BOI LTDA neste ato na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s). **CITANDO:** FRIGORIFICO BOM BOI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**04.403.720/0001-59**, neste ato na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s), atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de R\$ 7.845,72 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e cominações legais, **inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Junho de 2.017. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Juiz **RICARDO FERREIRA LEITE** - Em substituição Automática à 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80)

Prazo: 30 (trinta) dias

**ORIGEM:** Processo Eletrônico nº: 0001301-85.2015.827.2731; **Chave Processo nº:** 967561663815; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 82.473,75; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exequente:** Dr(a). Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Chefe; **Executado(s):** HIPER STORE EXPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA ME neste ato nas pessoas de seus sócios solidários VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO e LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA. **CITANDO:** HIPER STORE EXPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.108.775/0001-24, neste ato na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s) solidário(s) Valter Barbosa do Nascimento e Leila Vieira de Oliveira. BEM COMO, a(s) própria(s) pessoa(s) física(s) sócio(s) da empresa VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 928.760.484-34 e LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 994.715.581-15, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 82.473,75 (oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa, constates **na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de Junho de 2.017. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Juiz **RICARDO FERREIRA LEITE** - Em substituição Automática à 1ª Vara Cível.

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias William Trigilio da Silva**, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº 0000385-80.2017.827.2731, requerida por **ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS** em face de **NATALINA BEZERRA NEVES** que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** ajuizada por **ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS**, com o propósito de interditar **NATALINA BEZERRA NEVES**, qualificada na inicial. Alega a Autora, em síntese, que é genitora da interditanda, a qual atualmente possui 25 (vinte e cinco) anos de idade e é portadora de distúrbio bipolar, sendo sua incapacidade laborativa atestada pelo laudo médico pericial emitido pelo expert do juízo do Juizado Especial Federal de Palmas, nos autos do processo nº 0003297-26.2015.4.01.4300. Relata ainda que a interditanda recebe benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência, que lhe fora concedido nos autos supramencionados, sendo que na ocasião, diante da ausência de curador nomeado, o douto magistrado nomeou a autora como administradora provisória do benefício junto ao INSS, pelo prazo de 06 (seis) meses. Entretanto, referido prazo já se findou e o benefício está suspenso junto ao INSS em razão da ausência de responsável legal. **SENTENÇA:** "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, advogado, ré, advogado desta e Ministério Público. Foi tomado o depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que a autora é mãe biológica da requerida, estando desta forma respeitada o artigo 747, I, Código de Processo Civil. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para gerir sua vida. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de sua genitora, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já

juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual sequer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da requerida **NATALINA BEZERRA NEVES** para exercer, pessoalmente, TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curadora definitiva a autora **ALDERINA BIZERRA NEVES DOS REIS**. Lavre-se o competente termo, observando-se que a curadora nomeada deverá desde logo comparecer em Cartório para firmar compromisso, no prazo de 15 (quinze) dias. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado, fica a parte interessada cientificada de que deverá providenciar o encaminhamento deste mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, devidamente instruído com cópia da certidão de nascimento/casamento e do trânsito em julgado, para as providências necessárias. Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se" Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva**. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 do 06 de 2017. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat. 154846, digitei. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015).

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 48hs virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA, LEONARDO SILVA OLIVEIRA, PEDRO DE TAL, GLEISSIN DE TAL E HELDIANO BELCHIOR MOTA FERREIRA**, Ação Penal nº 0000467-05-2017-827-2734, INTIMAR o acusado **HELDIANO BELCHIOR MOTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Anápolis/GO, nascido aos 13/07/1978, filho de Antonio da Barra Ferreira e Bertolina Izabel Mota Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do oficial de justiça lançada no evento 22, o acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 288, 157, §2º, inc. I, II e V, 304 do Código Penal Brasileiro. Já **HELDIANO** praticou além destes, também delito previsto no artigo 307 do CPB, E como não tenha sido possível intima-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, na sala dependências do Fórum local, no dia 29 de Junho de 2017 às 14hs 30min, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos em epigrafe e, ao final, ser qualificado e Interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua 13 esquina com Avenida Napoleão de Queiroz Setor Sul em Peixe/TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peixe/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017. Elaborado por mim Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária, matrícula 88043. **DRª CIBELE MARIA BELLEZZIA-Juíza de Direita**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000118-24.2011.827.2734 RÉU: WARAMIS DA CONCEIÇÃO GOMES** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **WARANIS DA CONCEIÇÃO GOMES**, brasileiro, convivente, serviço gerais, nascido aos 25/07/1986, filho de Carlito Alves Gomes e Sebastiana Divina da Conceição Gomes, RG 5470393 SSP-GO, NATURAL DE Porto Nacional, residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Setor Aeroporto, município de Peixe-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 08, cuja parte final a seguir transcrita. I. RELATÓRIO Trata-se de Ação Penal Pública em que o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia **WARAMIS DA CONCEIÇÃO GOMES** e **AVILA ARAUJO PONCE**, qualificado na denúncia encartada ao evento 1 - INIC2, por ter, em tese, praticado a conduta descrita no artigo Art. 12, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Inquérito policial encartado ao evento 1 - INIC2, fl. 5. O d. Parquet ofereceu a proposta de Suspensão Condicional do Processo, nos termos do art. 89, da Lei nº 9.099/95, apresentando as condições a serem cumpridas pelos réus (evento 1 - DESP6 - fls. 7/8). Realizada audiência preliminar, os acusados aceitaram as condições propostas pelo Parquet, restando homologada a transação com a consequente suspensão do processo e o curso do prazo prescricional por 02 anos (evento 1 - DESP6 - fls. 7/8). A Defesa de Waramis vem aos autos requerer a extinção do feito, ante o cumprimento das condições impostas na suspensão condicional do processo (evento 3). É o relatório. Fundamento e decido. II. FUNDAMENTAÇÃO A Suspensão Condicional do Processo (SCP) prevista no art. 89 da Lei 9.099/95, é um instituto de despenalização, uma alternativa à jurisdição penal que tem natureza penal material. Busca evitar o início do processo em crimes cuja pena mínima não ultrapasse 1 ano (pena ≤ 1ano), quando o acusado não for reincidente em crime doloso e não

esteja sendo processado por outro crime. Além disso, devem ser observados aspectos subjetivos da personalidade do agente. Pois bem. Transcorrido o período de prova, com o cumprimento integral das condições estabelecidas, conforme Ficha de Apresentação dos réus ao evento 1 - DESP6 - fls. 9/10 e 25/27, bem como os recibos acostados ao evento 1 - DESP6 - fls. 12/24, dos autos, e não havendo a revogação do benefício, deve ser declarada extinta, por conseguinte, a punibilidade, a teor do que dispõe o art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. **Ex positis**, julgo extinta a punibilidade dos denunciados WARAMIS DA CONCEIÇÃO GOMES e AVILA ARAUJO PONCE, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando os réus, outrossim, isentos do pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado, archive-se procedendo as anotações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM Para conhecimento de todo o presente Edital circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 23 de Junho de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 90 DIAS AÇÃO PENAL Nº: 5000192-78.2011.827.2734** RÉU: **ANTÔNIO EVANGELISTA CERQUEIRA** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem,ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **ANTÔNIO EVANGELISTA CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 26/12/1991, natural de Santa Maria da Boa Vista-PE, filho de Francisco Siqueira Marques e Ivoneide Evangelista de Souza, residente no Projeto Progresso II, Município de São Valério-TO., Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO DA SENTENÇA e por todo conteúdo do evento 30 cuja parte final a seguir transcrita. Vistos Etc..., É o breve relatório. Passo a Decidir. 2. Fundamento 2.1. Das Preliminares Não há preliminares a serem analisadas, pois o processo teve o seu curso pautado no devido processo legal e demais princípios constitucionais. 2.2. Do mérito. No mérito, a ação penal é parcialmente procedente. Nos termos da denúncia, esta aduziu que em 17/03/2011, por volta de 01h25m, na residência da vítima, em São Valério-TO, o denunciado **ANTÔNIO EVANGELISTA SIQUEIRA**, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude de tal prática, logrou tentar subtrair coisa alheia móvel (uma motocicleta), pertencente à vítima **LEURIVANE LOPES PEREIRA**, praticando assim o crime de furto na modalidade tentada. Apurou-se nos autos que o denunciado foi namorado da vítima **MARIA DOS REIS LOPES PEREIRA**, irmão da primeira vítima e que esta tem que antes da vítima e de seus familiares uma distância mínima de 200 metros, em virtude de Medida Protetiva de Urgência decretada, no que o denunciado descumpriu ao adentrar na residência da vítima e tentar furtar a motocicleta de sua irmã. Ocorre que durante a instrução não ficou caracterizado o crime de desobediência, como denunciado pelo Ministério Público. 2.2.1 - Da Materialidade A materialidade é inconteste de acordo com o Inquérito Policial (009/2011), onde constam (evento 1 - INIC2), Auto de Prisão em Flagrante; decisão concedendo liberdade provisória sem fiança; depoimentos de testemunhas, vítimas e interrogatório do Réu; tanto na fase inquisitiva, como em juízo. DA DECISÃO. Pelo o exposto e mais que dos autos consta, e nos termos do artigo 387 do Caderno Processual Penal julgo **PALCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia e em consequência **CONDENO** o réu **ANTONIO EVANGELISTA SIQUEIRA** como incurso nas sanções penais dos Art. 155, caput, c/c Art. 14, inc. II, ambos do Código Penal. E o **ABSOLVO** nos moldes do Art. 386, III, do CPP, do crime previsto no Art. 330 do Código Penal Brasileiro 3.1. **CONSIDERAÇÕES PARA DOSAGEM DA PENA** Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições ínsitas nos Artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. 3.1. 1- Das circunstâncias judiciais. Culpabilidade: Merece o réu grau máximo de reprovabilidade. O réu tinha potencial consciência da ilicitude do delito, era exigido do mesmo conduta diversa, bem como é imputável. Não há nenhuma justificativa que lhe tire sua responsabilidade no cometimento dos delitos. 3.1.1.a) Das circunstâncias legais - Da reincidência O réu é tecnicamente primário. Passo a dosar a reprimenda: 1ª fase: Considerando que as circunstâncias judiciais acima referentes ao réu, fixo a pena base no mínimo legal em 01(um) ano de reclusão. 2ª fase: Não há circunstancias atenuantes e agravantes a serem consideradas. 3ª fase: diminuo a pena em 05 (cinco) meses de reclusão de acordo com o Art. 14, II do CP (crime tentado). Não há causas especiais de aumento de pena a serem consideradas. Definitiva: **TORNO DEFINITIVA** a pena 07 (sete) meses de reclusão. Condeno ainda o réu ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa. 4. **DO VALOR DA MULTA** Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (17/03/2011). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP. A multa deverá ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. 5. **DO REGIME** Estabeleço como regime **ABERTO** para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. 6. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA** Deixo de proceder à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito o réu não preenche os requisitos do artigo 44, inciso III do Código Penal. 7. **DA REPARAÇÃO CIVIL** Deixo de condenar o réu em reparação civil, vez que não houve prejuízo a vítima. 8. **DO RECURSO** Considerando que o réu encontra-se foragido, e por ser reincidente, **NÃO** concedo o direito de recorrer em liberdade. 9. **DAS CUSTAS DO PROCESSO**. Sob o pálio da justiça gratuita, uma vez que está sendo defendido pela Defensoria Pública Estadual. 10. **DAS MEDIAS SEREM ADOTADAS** Esta decisão será publicada em mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder as intimações nos termos do artigo 392 do Código de Processo Penal. A representação do Parquet será intimada no Gabinete. Após o trânsito, dentre outras providências estilares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero: a) expedição de mandado de prisão; b) nome no rol dos culpados; c) ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna"; d) caso não seja efetuado o pagamento da multa no prazo estabelecido, fica desde já determinado o cumprimento nos termos do artigo 164 e seguintes da Lei de execução Penal, após, encaminhe a Procuradoria



da Fazenda Nacional - FUPEM. e) designação de audiência admonitória; f) expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado; g) formem-se os autos de execução penal; h) anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º); cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilo; i) intimem-se a vítima nos termos do artigo 201 § 2º do Código Processual Penal. J) Se o réu não for encontrado para ser intimado da sentença, fica desde já determinada a intimação através de Edital. Caso, intimado via edital não compareça, expeça-se Mandado de Prisão. m) Caso não efetue o pagamento das custas processuais no prazo determinado, fica desde já determinado a escrivania para que proceda ao cumprimento obedecendo ao disposto no Provimento n. 06 - CGJUS/ASJCGJUS, publicado no Diário da Justiça/TJTO de 19 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre o protesto de sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios." n) Expeça-se Alvará de Soltura, se por outro motivo de não estiver preso. Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 21 de setembro de 2015. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 23 de Junho de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

## **PONTE ALTA**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000831-05.2016.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de NESTOR SEBASTIÃO SILVA NETO, o qual tem como vítima Ordem Pública, denunciado nos termos do artigo 14 da Lei 10.826/03, sendo o presente para CITAR o réu NESTOR SEBASTIÃO SILVA NETO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 22/06/2017. Eu \_\_\_\_\_ JOSÉ CARLOS FERNANDES MESSIAS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JORDAN JARDIM, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MÁRCIO GLÓRIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não alfabetizado, RG 1.134.064, CPF 700.124.341-83, filho de Querubina Glória de Oliveira, nascido em 28/03/1965, em Ponte Alta do Tocantins/TO, residente e domiciliado na Chácara Ágia Limpa, Ponte Alta do Tocantins - TO. portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ALCEU BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na Rua Resfriado, Quadra 03, Lote 27, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins - TO., nos autos nº 5000192-38.2012.827.2736 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do requerido MÁRCIO GLÓRIA DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador ALCEU BATISTA DE SOUSA, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 755 §3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem Custas e sem Honorários Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. ". Ponte Alta do Tocantins (TO), 22 de maio de 2017. JORDAN JARDIM.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 22 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

## **PORTO NACIONAL** **CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HERIVELTON PEREIRA DE SOUSA**- CPF/CNPJ Nº 536.950.381-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004534-55.2013.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 28857, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 395,87 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 23 de junho de 2017.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ANA SILVA MENEZES BASTOS**- CPF/CNPJ Nº 847.302.266-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora realizada via Sistema BACENJUD, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de R\$ 2.659,59 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos: 5000057-96.2007.827.2737 (Antigo: 2007.0008.7446-7)** que tem como parte Exequente **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei. Porto Nacional-TO, 23 de junho de 2017.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RONNIE DE JESUS GUILHERME LOPES** - CPF/CNPJ Nº 029.632.571-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5000123-76.2007.827.2737 (Antigo: 2007.0008.3524-0)**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 3387 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.517,64 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 23 de junho de 2017

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 192, de 26 de junho de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Em razão de problemas técnicos, ficam prorrogados para o dia 26 de junho de 2017, segunda-feira, todos os prazos que, porventura, iniciaram-se ou encerraram-se no dia 23 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **Decisão**

**PROCESSO SEI Nº 17.0.000019511-1**  
**INTERESSADO: DIRETORIA FINANCEIRA**  
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO nº 2505, de 23 de junho de 2017**

Cuidam os autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para prestação de serviços destinados à viabilização de Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes (InfoConv-WS), conforme Termo de Referência no evento 1532986, pelo período de 12(doze) meses para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 916/2017 da Controladoria Interna (evento 1545906), no Parecer e Despacho nº 933 e 38550/2017, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (eventos 1548788 e 1549604), a indicação da reserva orçamentária relativa à despesa que será realizada no presente exercício financeiro (evento 1544227), revejo a Decisão nº 2494/2017 sob evento 1548794, oportunidade em que acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 38568/2017 (evento 1548789), onde **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 c/c com a IN SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, visando a contratação da empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07**, no valor global estimado em **R\$ 185.651,64 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposta acostada ao evento 1533581, oportunidade em que **APROVO** a Minuta Contratual (evento 1543214) e **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** e, ato contínuo, à **DCC**, a fim de que adotem dentro de suas competências as providências pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 17, de 22 de junho de 2017**

Altera a Resolução nº 18, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do prazo das licenças maternidade e por adoção às magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que as crianças adotadas constituem grupo vulnerável e fragilizado, demandando esforço adicional da família para a sua adaptação, criação de laços de afeto e para a superação de traumas;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de lhes conferir proteção inferior àquela dispensada aos filhos biológicos que se encontram em condição menos gravosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar o conceito de igualdade entre os filhos;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 16.0.000024508-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 18, de 4 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença deve ser prorrogada por igual prazo à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, independentemente da idade da criança.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **RESOLUÇÃO Nº 18, de 22 de junho de 2017**

Dispõe sobre o valor mensal pago aos Oficiais de Justiça Avaliadores de 1ª e 2ª Instâncias, a título de indenização de transporte.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de expedir resolução anual dispoendo acerca do valor da indenização de transporte devida aos Oficiais de Justiça Avaliadores de 1ª e 2ª Instâncias, conforme estabelece o art. 28 da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, constante nos autos SEI nº 16.0.000005500-3,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 6, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A indenização a que se refere esta Resolução será concedida no valor fixo mensal de R\$ 1.303,38 (um mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput* deste artigo vigorarão até o mês de abril de 2017 e serão corrigidos, a partir de então, no mês de maio de cada ano, conforme apresentação de nova planilha detalhada de custos e parecer técnico emitido por comissão própria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016.

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **RESOLUÇÃO Nº 16, de 22 de junho de 2017**

Institui o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 979, *caput* e §§ 1º e 3º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes do sobrestamento de processos em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos;

**CONSIDERANDO** a conveniência de especialização do corpo funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) dedicado às atividades de gerenciamento de dados e do acervo de processos sobrestados em decorrência dos institutos da repercussão geral e dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um banco nacional de dados que permita a ampla consulta às informações de repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência para otimização do sistema de julgamento de casos repetitivos e de formação concentrada de precedentes obrigatórios previsto no Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** a conveniência de agregar às estruturas orgânico-funcionais já existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para gerenciamento de processos em virtude de repercussão geral e recursos repetitivos, a organização dos procedimentos administrativos decorrentes de incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 17.0.000006337-1,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência previstos no Código de Processo Civil, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, segue o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é o gestor dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e dos incidentes de assunção de competência (IAC), instaurados no âmbito de sua competência, observadas as determinações legais e o disposto nesta Resolução.

## **CAPÍTULO II**

### **DO BANCO DE DADOS DE CASOS REPETITIVOS E DE INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 3º Fica criado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o respectivo segmento que integrará o banco nacional de dados com informações de repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência.

§ 1º O banco nacional de dados será alimentado continuamente pelo TJTO, com a padronização e as informações previstas nos Anexos I a V, da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ.

§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins disponibilizará as informações para toda a comunidade jurídica, separando em painéis específicos os dados relativos à repercussão geral, aos recursos repetitivos, ao incidente de resolução de demandas repetitivas e ao incidente de assunção de competência admitidos e julgados pelos Tribunais.

## **CAPÍTULO III**

### **GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES**

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins organizará, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), no âmbito de suas estruturas administrativas com as atribuições previstas nesta Resolução.

§ 1º Para a organização do NUGEP o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins aproveitará os servidores e a estrutura administrativa do Núcleo de Repercussão Geral e de Recursos Repetitivos (NURER).

§ 2º O NUGEP será vinculado à Presidência do TJTO e será supervisionado e gerenciado pela Diretoria Judiciária.

§ 3º O NUGEP será constituído, inicialmente, por 4 (quatro) servidores, dos quais, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) devem integrar o quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e possuir graduação em Direito.

§ 4º A Presidência do TJTO indicará, pelo menos, 1 (um) integrante do NUGEP para participar dos eventos promovidos pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de discutir os institutos de que trata a Resolução nº 235, de 2016, do CNJ.

§ 5º Um dos integrantes do NUGEP atuará como coordenador, competindo-lhe, além da coordenação das atividades do núcleo, coordenar, a partir de diretrizes estabelecidas pela Presidência e pela Diretoria Judiciária, o trabalho para padronização de procedimentos administrativos decorrentes de repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência.

Art. 5º Compete à Presidência, mediante auxílio direto da Diretoria Judiciária:

- I – supervisionar as atividades do NUGEP;
- II – intermediar as comunicações entre o NUGEP e órgãos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- III – estimular a aplicação dos institutos da repercussão geral, dos recursos repetitivos e dos incidentes de resolução de demandas repetitivas;
- IV – propor procedimentos administrativos para aperfeiçoar o gerenciamento de processos sobrestados pelo regime de repercussão geral, recursos repetitivos e dos incidentes de demandas repetitivas;
- V – propor mecanismos para facilitar a identificação de processos vinculados à matéria discutida pela sistemática da repercussão geral, dos recursos repetitivos e dos incidentes de resolução de demandas repetitivas;
- VI – auxiliar o NUGEP na identificação dos processos com possibilidade de gestão perante empresas públicas e privadas, bem como agências reguladoras de serviços públicos, para implementação de práticas de autocomposição.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Art. 6º O NUGEP terá como atribuições:

- I – assessorar a Presidência do TJTO nas competências definidas no Regimento Interno relacionadas ao NUGEP e na Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- II – informar ao NUGEP do CNJ e manter na página do TTJTO na *internet* dados atualizados de seus integrantes, tais como, nome, telefone, *e-mail*, com a principal finalidade de permitir a integração entre os Tribunais do país, bem como enviar esses dados, observadas as competências constitucionais, ao STF e ao STJ, sempre que houver alteração de sua composição;
- III – uniformizar os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- IV – acompanhar, em 1º e 2º Grau de Jurisdição, os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e de assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o banco nacional de dados do Conselho Nacional de Justiça e a página do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na *internet*, nos termos da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- V – controlar os dados referentes aos grupos de representativos, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas do Tribunal de Justiça quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o Tribunal Superior, de acordo com a Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- VI – acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo Tribunal como representativos de controvérsia encaminhados ao STJ e ao STF, a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento dos feitos, alimentando o banco nacional de dados do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- VII – auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado;
- VIII – alimentar o banco de dados previsto no art. 5º da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ, com informações atualizadas sobre os processos sobrestados no Estado, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme classificação realizada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, observado o disposto no Anexo V, da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- IX – manter e disponibilizar na página do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na *internet*, para consulta pública, banco de dados pesquisável com os registros dos temas dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e assunção de competência e número dos grupos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;
- X – informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985, 1.035, § 8º, 1.039, 1.040 e 1.041, do Código de Processo Civil;
- XI – receber os processos a partir da decisão de sobrestamento e gerenciá-los em 1º e 2º Grau de jurisdição do Poder Judiciário Tocantinense;
- XII – consolidar dados estatísticos e gerenciais relacionados aos incidentes de resolução de demandas repetitivas e processo sobrestados pela repercussão geral e casos repetitivos;

XIII – informar ao NUGEP do CNJ a existência de processos com possibilidade de gestão perante empresas pública e privada, bem como agências reguladoras de serviços públicos, para implementação de práticas autocompositivas, nos termos do art. 6º, VII, da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ;

XIV – encaminhar ao NUGEP do CNJ, mediante prévia comunicação dos dados indicados no Anexo I da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ pelos órgãos competentes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a solicitação para criação do Número Único de Temas (NUT) de IRDR e IAC;

XV – estabelecer comunicação com os NUGEP's do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;

XVI – estabelecer e manter comunicação com os gabinetes dos desembargadores e outras unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em matéria administrativa relacionada aos processos submetidos à sistemática da repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência;

XVII – propor, a partir de diretrizes estabelecidas pela Presidência, ações visando à disseminação das práticas relacionadas à sistemática da repercussão geral e casos repetitivos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA PADRONIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS CASOS REPETITIVOS E DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 7º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins manterá na sua página na *internet* banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência ajuizados no Tribunal.

§ 1º Em relação aos casos repetitivos, o banco de dados previsto no *caput* conterà, no mínimo, as informações previstas no Anexo I da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ e deverá permitir a consulta das peças eletrônicas dos processos paradigmas essenciais à compreensão da questão discutida e da tese firmada.

§ 2º Em relação ao incidente de assunção de competência, o banco de dados previstos no *caput* conterà, no mínimo, as informações previstas no Anexo III da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ.

Art. 8º Admitido o incidente de assunção de competência ou o processamento do feito como repetitivo, em julgamento presencial ou virtual, os dados serão incluídos no sistema informatizado do Tribunal, conforme disposto no *caput* do art. 9º desta Resolução.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DO CONTROLE E DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS REPRESENTATIVOS DE CONTROVÉRSIA**

Art. 9º A fim de permitir a padronização, a organização e o controle dos recursos representativos da controvérsia encaminhados ao STF e ao STJ e daqueles que permanecem sobrestados no Estado, conforme o caso, bem como nas Turmas Recursais e nos juízos de Execução Fiscal, o Tribunal deverá criar Grupos de Representativos (GR).

§ 1º O grupo de representativos é o conjunto de processos enviados ao STF e ao STJ, nos termos do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil.

§ 2º O conjunto de processos a que se refere o *caput* receberá um número sequencial e descrição da questão jurídica discutida e servirá de controle para os processos em virtude dele sobrestados no âmbito de cada Tribunal Superior.

§ 3º O controle dos dados referentes aos grupos de representativos, bem como a disponibilização de informações para as áreas técnicas do Tribunal quanto à alteração da situação do grupo deve ser gerenciada pelo NUGEP, nos termos do Anexo II da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10. A organização e o funcionamento do NUGEP serão disciplinados posteriormente por ato do Presidente deste Tribunal de Justiça.

Art. 11. Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação realizar, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, todas as adequações nos sistemas judiciários e no sistema informatizado do NUGEP, necessários ao cumprimento da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ e, no âmbito de suas atribuições, oferecer suporte contínuo para o NUGEP executar as atribuições previstas em seu art. 7º.

Art. 12. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins implementará as ferramentas tecnológicas necessárias para alimentação do banco nacional de dados, previsto no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Todos os dados serão alimentados via *Web Service*, em rotina diária.

Art. 13. Até a completa integração do TJTO ao sistema *Web Service*, admitir-se-á o envio dos dados por formulário eletrônico, observado o modelo definidos pelo setor de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º A transmissão dos dados constantes nos Anexos I a V da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ, quando efetuada por formulário eletrônico deverá ser realizada com periodicidade quinzenal, sendo a primeira relativa à última quinzena do mês anterior no dia 5 (cinco), e a segunda, referente à primeira quinzena do mês corrente, no dia 20 (vinte).

§ 2º A transmissão dos dados constantes nos Anexos I e II da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ, quando efetuada por formulário eletrônico, deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de admissão do incidente de resolução de demanda repetitiva e do incidente de assunção de competência.

Art. 14. Fica extinto o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER).

Art. 15. As situações omissas serão resolvidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

#### **RESOLUÇÃO Nº 14, de 22 de junho de 2017**

Regulamenta a utilização e acionamento dos veículos blindados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, e o art. 48, inciso I, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que compete ao Tribunal de Justiça zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura e, por conseguinte, zelar pela autoridade e independência dos órgãos judiciários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de política uniforme de segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 40/32, de 1985 da Assembleia-Geral das Nações Unidas endossou os Princípios Básicos Relativos à Independência da Magistratura, elaborados pelo 7º Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, proclamando que "os juízes devem decidir todos os casos que lhes sejam submetidos com imparcialidade, baseando-se nos fatos e em conformidade com a lei, sem quaisquer restrições e sem quaisquer outras influências, aliciamentos, pressões, ameaças ou intromissões indevidas, sejam diretas ou indiretas, de qualquer setor ou por qualquer motivo";

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 104, de 6 de abril de 2010, e nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** que a segurança pessoal de magistrados, por sua natureza específica, é de competência da Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que os veículos blindados do Tribunal de Justiça foram disponibilizados à Assessoria Militar para uso em situações de iminente risco dos magistrados;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 16.0.000005112-1,

**RESOLVE:**



Art. 1º Os veículos blindados pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins são dotados de blindagem nível III-A, devendo ser utilizados estritamente em missões de acompanhamento e segurança de desembargadores, magistrados e seus familiares, mediante autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A disponibilização do serviço de acompanhamento e segurança com o veículo blindado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça (ASMIL) está condicionada a prévio requerimento e deferimento do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 1º O requerimento poderá ser elaborado pelo magistrado ameaçado, pelo Corregedor-Geral da Justiça, pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional (COPESI) ou pelo Assessor Militar.

§ 2º O magistrado destinatário poderá recusar, espontaneamente, a disponibilidade do serviço, fazendo-o expressamente, cabendo à ASMIL certificar em caso de inércia.

§ 3º A ASMIL deverá se manifestar fundamentadamente, mediante avaliação dos fatos e circunstâncias que envolvam o pedido, sobre a necessidade de escolta e uso do veículo blindado, indicando o período e forma de execução.

§ 4º A escolta ou uso do veículo blindado terão o prazo máximo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e mediante reavaliação das circunstâncias e situações que justifiquem, a qual poderá ocorrer no interstício do período máximo.

Art. 3º Deferido o requerimento de acompanhamento e segurança com uso de veículo blindado, a ASMIL, para fins de operacionalização, deverá proceder à avaliação de risco acerca dos fatos específicos da missão, definindo o planejamento operacional da escolta e/ou uso do veículo blindado, de tudo lançando relatório circunstanciado.

Art. 4º A manutenção e planejamento do uso dos veículos blindados são de competência da ASMIL, devendo esta atentar para que, quando solicitado, os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Art. 5º O veículo blindado deverá ser utilizado conforme Doutrina de Segurança de Dignitários e Segurança VIP, sem prejuízo das indicações de emprego e utilização devido à sua blindagem que, notadamente, exige procedimentos específicos, de modo que os veículos blindados deverão, preferencialmente, ser conduzidos por policial militar lotado na Assessoria Militar, adequadamente habilitado, inclusive sob o prisma de responsabilização e controle da missão.

Art. 6º O acompanhamento em escolta VIP com o veículo blindado deverá ser composto, preferencialmente, por um ou dois agentes da Assessoria Militar, visando a garantia da segurança nos deslocamentos urbanos e rodoviários da autoridade em risco ou seus familiares, devendo, para deslocamentos externos ao Estado do Tocantins, ter prévia autorização da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 7º O uso dos veículos blindados dar-se-á:

I - na área jurisdicional ou administrativa da autoridade ameaçada;

II - em outras áreas do Estado do Tocantins, decorrente das demandas da autoridade ameaçada, vinculadas à sua atividade jurisdicional ou administrativa;

III - em outras Unidades Federativas, mediante prévia solicitação para deslocamento e autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, também para fins exclusivos de sua atividade jurisdicional ou administrativa;

IV - poderá o Presidente do Tribunal de Justiça, motivadamente, mediante justificativa e apresentação pelo interessado de cronograma temporal e de percurso, deferir o uso do veículo blindado de forma ou modo diversos do que estipulado neste ato.

V - são de inteira responsabilidade do condutor as infrações de trânsito, devendo a ASMIL, em havendo notificação ou lançamento pelo órgão de trânsito, providenciar a identificação do responsável e devidas anotações, tanto no prontuário do condutor, como no órgão de trânsito.

VI - independentemente da forma com que o uso do veículo esteja ocorrendo, as manutenções e/ou revisões deverão ser realizadas por meio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça ou, de outra forma, por esta autorizada por seu diretor ou substituto, mediante ato respectivo e registro, devendo a Diretoria Administrativa comunicar à ASMIL e ao condutor do veículo acerca da necessidade das revisões.

VII - eventuais despesas realizadas com os veículos pelo condutor ou conduzidos, deverão ser ressarcidas mediante requerimento respectivo e comprovação.

Art. 8º O procedimento de disponibilização de veículo, motorista e escolta dar-se-á em sigilo, dele tendo acesso apenas a Presidência do Tribunal de Justiça, a ASMIL, o requerente e o beneficiado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **RESOLUÇÃO Nº 15, de 22 de junho de 2017**

Altera a Resolução nº 32, de 1º de outubro de 2015, que instituiu a Contadoria Judicial Unificada (COJUN) e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a Resolução nº 32, de 1º de outubro de 2015, que Institui a Contadoria Judicial Unificada (COJUN) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 16.0.000025801-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 9º e 11 da Resolução nº 32, de 1º de outubro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

§ 6º O secretário exercerá cargo em comissão DAJ-5, como previsto no Anexo V da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.” (NR)

“Art. 2º A COJUN será composta pelas contadorias em ordem aritmética, organizadas pela Secretaria, sendo que a contadoria posterior substituirá a anterior nos casos de impedimento, suspeição ou quaisquer outros afastamentos do respectivo contador ou servidor por períodos de até 30 (trinta) dias corridos, incluindo no cômputo os dias não úteis imediatamente anteriores ou posteriores, ou ainda, os que estejam compreendidos imediatamente entre o término de um afastamento e o início de outro.

.....

§ 3º A Contadoria cujo Contador esteja afastado de suas atividades na forma do caput continuará a receber novos processos, ficando o substituto automático responsável pelas demandas urgentes de processos distribuídos.

§ 4º A Contadoria inativada na forma do § 3º do art. 9º será considerada como inexistente para os fins da ordem de substituição prevista no *caput*.” (NR)

“Art. 9º .....

.....

VII – nos 10 (dez) dias anteriores ao período de gozo de férias do contador ou servidor vinculado à COJUN, não serão distribuídos ou redistribuídos processos à respectiva contadoria;

VIII - poderá ser disponibilizado relatório eletrônico acerca das distribuições e redistribuições de processos, por contadoria, dando ampla publicidade e transparência.

§ 1º Nos casos de férias, ainda que fracionadas, e quaisquer outros afastamentos, que somados totalizem mais de 30 (trinta) dias corridos, incluindo no cômputo os dias não úteis imediatamente anteriores ou posteriores, ou ainda, os que estejam compreendidos imediatamente entre o término de um afastamento e o início de outro, somente os processos distribuídos há menos de 20 (vinte) dias do início do afastamento serão redistribuídos entre as contadorias em funcionamento.

§ 2º Quando do retorno às atividades, a Contadoria receberá a mesma quantidade de processos que foram redistribuídos por ocasião da hipótese prevista no parágrafo primeiro, acrescido dos que não foram redistribuídos pelo impedimento constante da regra do parágrafo primeiro.

§ 3º Nos casos de vacância por aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer outro motivo em que não for possível a lotação de outro contador na respectiva contadoria, será ela inativada no e-Proc/TJTO e redistribuídos os seus processos pendentes até que seja novamente provido por outro servidor.” (NR)

“Art. 11. ....

Parágrafo único. O Secretário da COJUN procederá, até o dia 31 do mês de janeiro de cada ano, a elaboração da tabela de férias dos contadores, a serem gozadas de março do ano em curso até o mês de fevereiro do ano subsequente, contemplando, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos contadores de forma concomitante.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **RESOLUÇÃO Nº 13, de 22 de junho de 2017**

Dispõe sobre a denominação de salas do Fórum da Comarca de Peixe.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22 de junho de 2017, constante no processo SEI nº 16.0.000032922-7,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º São denominadas “Vitorino Carlos Ramalho”, “Agenor Alves de Miranda” e “Nadin El Hage” a sala do Cartório Único, sala dos Oficiais de Justiça e sala de uso dos Advogados, Defensoria Pública e Ministério Público do Fórum da Comarca de Peixe, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **Termo de Homologação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 41, de 26 de junho de 2017**

**PROCESSO SEI: 17.0.000003884-9**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA**

Versam os presentes autos sobre Registro de Preços (SRP) visando à locação de transformadores de Energia para os prédios que possuem tal equipamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a fim de evitar prejuízo nas atividades desenvolvidas, em caso de eventual pane.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1536618 e 1549906), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1549991), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 27/2017-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata da Sessão (evento 1502896) e Proposta realinhada (evento 1507924), à empresa Tocantins Ltda, em relação aos itens 1 a 7, no valor total de R\$ 2.136.818,75 (dois milhões, cento e trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42, de 26 de junho de 2017**

**PROCESSO SEI: 17.0.000008430-1**

**INTERESSADO: CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS PROMOCIONAIS**

Versam os presentes autos sobre Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1535756 e 1550709), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1550989), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 28/2017-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Atas da Sessão (eventos 1507481 e 1507485) e Propostas realinhadas (eventos 1507489, 1507493, 1507496, 1507498, 1507503 e 1507508), às empresas abaixo relacionadas, para que produzam seus efeitos legais:

**1. Gráfica e Editora Capital Ltda - ME, em relação aos itens 4, 7 e 13, no valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais);**

**2. Gráfica e Editora WR Eireli - ME, em relação aos itens 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais);**

**3. KW Comercial Eireli - ME, em relação ao item 18, no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);**

**4. Nunes e Barbosa Ltda - ME, em relação aos itens 6 e 19, no valor total de R\$ 8.037,00 (oito mil trinta e sete reais);**

**5. O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP, em relação aos itens 2 e 17, no valor total de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais); e**

**6. Sousa e Lopes Ltda - ME, em relação aos itens 1 e 3, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3412/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21336/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maricilde Araújo de Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso para Divinópolis, no dia 25/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002599-44.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3411/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21337/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sharanahdya Quirino de Sousa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Luzinópolis/TO, no dia 22/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001008-20.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3410/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21338/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Vanda Batista de Figueiredo da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 20/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo SEI 1700000157147, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3409/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21339/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Kallynka de Souza Nazareno, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Taipas/TO, no período de 16 a 17/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000743-78.2012.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3408/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21325/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Georgia Verônica Barcelos de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarái/TO para Fortaleza do Tabocão, Zona rural,

no dia 30/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003227-34.2015.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3407/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21324/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Edgar Henrique Hein Trapp, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Itacajá/TO, no dia 21/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000124-42.2017.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3405/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21323/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 30/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000113-68.2011.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3404/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21322/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 29/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001013-34.2014.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3403/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21320/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Pinheiro da Cunha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias/TO para Combinado/TO, no período de 23

a 24/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000727-25.2015.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3402/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21314/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sullevam Mendonça Batista, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353456**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Araguaína/TO para Palmas/TO no período de 24 a 26/06/2017, com a finalidade de continuação no serviço de mutirão de renegociação fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3401/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21302/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Luiz Mendes de Figueiredo, Colaborador**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de vistoria in loco do engenheiro da SPU para avaliar o imóvel cedido pela SPU ao TJ/TO, para identificar e solucionar a inconsistência do imóvel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3400/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21319/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Costa Aires, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 29/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000151-96.2014.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3399/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21321/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo do Tocantins/TO, no dia 03/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000132-74.2011.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3398/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21311/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Márcio Ricardo Ferreira Machado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 2.103,02, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 371,70, por seu deslocamento de Arraias/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 4 a 09/06/2017, com a finalidade de participar do curso Turma I do Curso Prático de Direção Defensiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3397/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21312/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Conciliador, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Araguaína/TO para Palmas/TO no período de 24 a 26/06/2017, com a finalidade de continuação no serviço de mutirão de renegociação fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3396/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21309/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 45,00, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 30/06/2017, com a finalidade de realizar audiência de instrução e julgamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3395/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21307/2017, RESOLVE:



Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 56,70, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 23 a 26/05/2017, com a finalidade de participar do curso de Treinamento Defensivo e Preservação da Vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3394/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21303/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 155,70, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de atender convocação dos Juízes coordenadores do CEJUSCs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3390/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21268/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Eurípedes Lamounier, em visita institucional à obra do novo Fórum de Araguaína.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Gabriela de Oliveira Costa, Mestre de Cerimônias, Matrícula 353711**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Eurípedes Lamounier, em visita institucional à obra do novo Fórum de Araguaína.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3389/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21318/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar de Aguiário, Militar, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução

34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TOR, no dia 23/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional às construções das novas instalações do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TOR, no dia 23/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional às construções das novas instalações do Fórum.

Art. 3º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Militar, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TOR, no dia 23/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional às construções das novas instalações do Fórum.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3388/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21296/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 20 a 24/06/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto de Magistrado na realização de audiências/sentenças/decisões, em regime de mutirão, e atendimentos na vara criminal, conforme processos SEI números 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3386/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21316/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matrícula 353641**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 29/05/2017 a 02/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança de Magistrado em situação de risco conforme SEI nº 16.0.000030412-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3385/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21317/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Júnior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional às construções das novas instalações do Fórum de Araguaína, levantamento de situação, precedendo a chegada do presidente do TJ e do Governador do Estado.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tácio Nunes Borges, Militar, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 566,17, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 22 a 23/06/2017, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional às construções das novas instalações do Fórum de Araguaína, levantamento de situação, precedendo a chegada do presidente do TJ e do Governador do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3384/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21273/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Brunielle Alves da Silva Cantuário, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO no dia 24/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000290-77.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3383/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21274/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para São Miguel do Tocantins/TO, no dia 23/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000165-28.2015.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3382/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21275/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Daniela Parrião de Freitas Agapito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Buriti/TO, no dia 19/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001396-27.2014.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3381/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21276/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliane Lima do Nascimento Borges, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 29/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000292-47.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3380/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21279/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elisvania Elias de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Projeto de Assentamento 700, Chácara União, no dia 22/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 000598-40.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3379/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21280/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Leusimara Cirqueira Evangelista, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 27/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000290-77.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3378/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21281/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Lidiane Ribeiro da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Almas/TO para Dianópolis/TO, no dia 21/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000292-47.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3377/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21282/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ligya da Silva Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Povoado Ambiral, São Miguel do Tocantins/TO,

no dia 24/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000165-28.2015.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3376/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21283/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria de Fátima Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 20/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000053-73.2008.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3375/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21285/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Odete Alves de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 22/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000132-74.2011.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3374/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21286/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder á **Synelba Rodrigues Brito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 22/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000272-73.2013.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3373/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21289/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga e Aurora/TO, no período de 26/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de troca dos computadores das Comarca, conforme SEI 17.0.000013197-0 e 17.0.000005453-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3372/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21291/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Araguaína/TO para Itaguatins/TO no período de 23 a 24/06/2017, com a finalidade de auxiliar na mudança do Juizado para o Fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3371/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21292/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 144,21, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Paraíso/TO, no dia 02/06/2017, com a finalidade de fazer Correição Ordinária no Cartório de Registro de Imóveis, em atendimento a Portaria nº 004/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3370/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21294/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 144,21, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Paraíso/TO, no período de 12 a 13/06/2017, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias da Comarca, em atendimento à portaria 277/2017 da Presidência do TJ/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3369/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21295/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 144,21, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Paraíso/TO, no período de 18 a 19/06/2017, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias da Comarca, em atendimento à portaria 277/2017 da Presidência do TJ/TO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3368/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21297/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Guimarães de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 23 a 24/06/2017, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, em visita às obras da futura sede do novo Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 23 a 24/06/2017, com a finalidade de conduzir o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, em visita às obras da futura sede do novo Fórum da Comarca..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3348/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 95/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025176-7 que tem por objeto a aquisição de mobiliários (mesas de reunião), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DPATR	Joana Darc Batista	263644
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552

DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
--------	----------------------	--------

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3347/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 95/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025176-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Cors Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que tem por objeto aquisição de mobiliários (mesas de reunião), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista, matrícula nº. 263644, como gestora do contrato nº. 95/2017, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula 352416, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3335/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 94/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025263-1 que tem por objeto a aquisição de mobiliários (Mesa de trabalho), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	Joana Darc Batista	263644
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 3333/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 94/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025263-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis - Ltda, que tem por objeto aquisição de mobiliários (Mesa de trabalho), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista, matrícula nº. 263644, como gestora do contrato nº. 94/2017, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula 352416, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3329/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 93/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025186-4, que tem por objeto a aquisição de mobiliários (mesas de reunião circular), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	Joana Darc Batista	263644
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3328/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 93/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025186-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Imperial Office EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de mobiliários (mesas de reunião circular), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista, matrícula nº. 263644, como gestora do contrato nº. 93/2017, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula 352416, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

**PROCESSO SEI: 16.0.000021279-6**

**INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE PERSIANAS, BANDÔ, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E JATEADA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA**

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas, cortinas com bandô, película de controle solar e película jateada, incluindo os serviços de instalação e retirada, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 1551021), **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 9/2017-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira, conforme Atas das Sessões 1, 2, 3, 4 e 5 (eventos 1420917, 1456416, 1480478, 1504804 e 1532358) e Proposta realinhada (evento 1532920), à empresa **PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA, em relação aos itens 8 e 9, pelo valor total de R\$ 46.690,00 (quarenta e seis mil seiscientos e noventa reais), para que produzam seus efeitos legais.**

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes.

Concomitante, à **DIADM/DSG** para manifestação quanto ao interesse na republicação do certame, em relação aos itens fracassados, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2017**

**PROCESSO 17.0.000019791-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Leidiane Ribeiro Pinto Lopes

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 163/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Leidiane Ribeiro Pinto Lopes, quanto à numeração do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), ficando retificada da seguinte forma:

**"CPF nº 928.597.801-06".**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2016**

**PROCESSO 16.0.000023836-1**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Dolores Macedo Cavalcante

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2017**

**PROCESSO 17.0.00000854-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Valdete Fernandes Rosa Silva

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017.

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2017**

**PROCESSO 17.0.000020241-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Maria Aparecida Ribeiro de Matos Schu

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2017.

**ESMAT**

**Edital**

**EDITAL nº 043, de 2017 – Autos SEI nº 15.0.00009180-1**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 022, de 2017, do nos cursos **Aspectos Judiciais da Improbidade Administrativa: Uma visão preventiva – Turmas I, II e III**, publicado no Diário da Justiça nº 4017, páginas 81/86, em 10 de abril de 2017, prorrogando o período de inscrições e o período de realização dos cursos, constantes no item 1 – Dados Gerais; e ainda item 5 – Estrutura Curricular do Curso, aumentando o número de vagas, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Aspectos Judiciais da Improbidade Administrativa: Uma visão preventiva – Turmas I, II e III

**Objetivo:** Concientizar os agentes públicos acerca da atuação do judiciário relativamente aos processos de improbidade administrativa, sob a perspectiva da prevenção.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 27 de junho a 25 de agosto de 2017

**Inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas por meio da Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV).

**Público-Alvo:**

**Turma I** - Prefeitos e Secretários de Administração dos 139 municípios do estado do Tocantins;

**Turma II** - Prefeitos, Procuradores e Secretários de Finanças, Saúde e Educação do estado do Tocantins e de seus municípios

**Turma III** - Assessores Jurídicos e Analistas de Controle Interno dos 139 municípios do estado do Tocantins e do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

**Carga horária:**

**Turma I** – 16 horas-aula;

**Turma II** – 4 horas-aula;

**Turma III** – 16 horas-aula.

**Período de Realização:**

**Turma I** – 11 a 12 de setembro de 2017, das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20;

**Turma II** – 13 de setembro de 2017, das 8h às 11h20;

**Turma III** – 13 de setembro de 2017, das 14h às 17h20;

14 de setembro de 2017, das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20;

15 de setembro de 2017, das 8h às 11h20.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Hum mil duzentos e oitenta e uma vagas, assim distribuídas:

ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA – TURMAS I, II e III				
		Turma I	Turma II	Turma III
	Município	Prefeitos e Secretários de Administração dos 139 municípios do estado do Tocantins	Prefeitos, Procuradores e Secretários de Finanças, Saúde e Educação do estado do Tocantins e de seus municípios.	Assessores Jurídicos e Analistas de Controle Interno dos 139 municípios do estado do Tocantins e do Poder Judiciário do Estado do Tocantins
1	Abreulândia	2	5	2
2	Aguiarnópolis	2	5	2
3	Aliança do Tocantins	2	5	2
4	Almas	2	5	2
5	Alvorada	2	5	2
6	Ananás	2	5	2
7	Angico	2	5	2
8	Aparecida do Rio Negro	2	5	2
9	Aragominas	2	5	2
10	Araguacema	2	5	2
11	Araguaína	2	5	2
12	Araguanã	2	5	2
13	Araguatins	2	5	2
14	Araguaçu	2	5	2
15	Arapoema	2	5	2
16	Arraias	2	5	2
17	Augustinópolis	2	5	2
18	Aurora do Tocantins	2	5	2
19	Axixá do Tocantins	2	5	2
20	Babaçulândia	2	5	2
21	Bandeiras do Tocantins	2	5	2
22	Barra do Ouro	2	5	2
23	Barrolândia	2	5	2
24	Bernardo Sayão	2	5	2

25	Bom Jesus do Tocantins	2	5	2
26	Brasilândia	2	5	2
27	Brejinho de Nazaré	2	5	2
28	Buriti do Tocantins	2	5	2
29	Cachoeirinha	2	5	2
30	Campos Lindos	2	5	2
31	Cariri do Tocantins	2	5	2
32	Carmolândia	2	5	2
33	Carrasco Bonito	2	5	2
34	Caseara	2	5	2
35	Centenário	2	5	2
36	Chapada de Natividade	2	5	2
37	Chapada de Areia	2	5	2
38	Colinas do Tocantins	2	5	2
39	Colmeia	2	5	2
40	Combinado	2	5	2
41	Conceição do Tocantins	2	5	2
42	Couto Magalhães	2	5	2
43	Cristalândia	2	5	2
44	Crixás do Tocantins	2	5	2
45	Darcinópolis	2	5	2
46	Dianópolis	2	5	2
47	Divinópolis	2	5	2
48	Dois Irmãos do Tocantins	2	5	2
49	Dueré	2	5	2
50	Esperantina	2	5	2
51	Figueirópolis	2	5	2
52	Filadélfia	2	5	2
53	Formoso do Araguaia	2	5	2
54	Fortaleza do Tabocão	2	5	2
55	Fátima	2	5	2
56	Goianorte	2	5	2
57	Goiatins	2	5	2
58	Guaraí	2	5	2
59	Gurupi	2	5	2
60	Ipueiras	2	5	2
61	Itacajá	2	5	2
62	Itaguatins	2	5	2
63	Itapiratins	2	5	2
64	Itaporã	2	5	2
65	Jaú do Tocantins	2	5	2
66	Juarina	2	5	2
67	Lagoa da Confusão	2	5	2
68	Lagoa do Tocantins	2	5	2
69	Lajeado	2	5	2
70	Lavandeira	2	5	2
71	Lizarda	2	5	2
72	Luzinópolis	2	5	2
73	Marianópolis	2	5	2
74	Mateiros	2	5	2
75	Maurilândia	2	5	2
76	Miracema	2	5	2
77	Miranorte	2	5	2
78	Monte Santo	2	5	2
79	Monte do Carmo	2	5	2

80	Muricilândia	2	5	2
81	Natividade	2	5	2
82	Nazaré	2	5	2
83	Nova Olinda	2	5	2
84	Nova Rosalândia	2	5	2
85	Novo Acordo	2	5	2
86	Novo Alegre	2	5	2
87	Novo Jardim	2	5	2
88	Oliveira de Fátima	2	5	2
89	Ponte Alta do Bom Jesus	2	5	2
90	Palmas	2	5	2
91	Palmeirante	2	5	2
92	Palmeiras do Tocantins	2	5	2
93	Palmeirópolis	2	5	2
94	Paraná	2	5	2
95	Paraíso do Tocantins	2	5	2
96	Pau D'Arco	2	5	2
97	Pedro Afonso	2	5	2
98	Peixe	2	5	2
99	Pequizeiro	2	5	2
100	Pindorama	2	5	2
101	Piraque	2	5	2
102	Pium	2	5	2
103	Ponte Alta do Tocantins	2	5	2
104	Porto Alegre do Tocantins	2	5	2
105	Porto Nacional	2	5	2
106	Praia Norte	2	5	2
107	Presidente Kennedy	2	5	2
108	Pugmil	2	5	2
109	Recursolândia	2	5	2
110	Riachinho	2	5	2
111	Rio Sono	2	5	2
112	Rio da Conceição	2	5	2
113	Rio dos Bois	2	5	2
114	Sampaio	2	5	2
115	Sandolândia	2	5	2
116	Santa Fé do Araguaia	2	5	2
117	Santa Maria do Tocantins	2	5	2
118	Santa Rita do Tocantins	2	5	2
119	Santa Rosa do Tocantins	2	5	2
120	Santa Tereza do Tocantins	2	5	2
121	Santa Terezinha do Tocantins	2	5	2
122	Silvanópolis	2	5	2
123	Sucupira	2	5	2
124	São Bento do Tocantins	2	5	2
125	São Félix do Tocantins	2	5	2
126	São Miguel do Tocantins	2	5	2
127	São Salvador do Tocantins	2	5	2
128	São Sebastião do Tocantins	2	5	2
129	São Valério do Tocantins	2	5	2
130	Sítio Novo do Tocantins	2	5	2
131	Taguatinga	2	5	2
132	Taipas do Tocantins	2	5	2
133	Talismã	2	5	2
134	Tocantinópolis	2	5	2

135	Tocantínia	2	5	2
136	Tupirama	2	5	2
137	Tupiratins	2	5	2
138	Wanderlândia	2	5	2
139	Xambioá	2	5	2
Procuradores do estado do Tocantins		-	10	-
Assessores Jurídicos do Poder Judiciário Tocantinense		-	-	20
Total de Vagas		278	705	298

### 3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 3.1 Ser prefeito de um dos cento e trinta e nove municípios do estado do Tocantins;
- 3.2 Ser procurador do estado do Tocantins;
- 3.3 Ser procurador de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.4 Ser secretário de administração de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.5 Ser secretário de finança de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.6 Ser secretário de saúde de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.7 Ser secretário de educação de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.8 Ser assessor jurídico de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.9 Ser assessor jurídico de um dos 139 municípios do estado do Tocantins;
- 3.10 Ser assessor jurídico do Poder Judiciário Tocantinense;
- 3.11 Atuar no setor de controle interno de um dos 139 municípios do estado do Tocantins.

### 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 4.1 Os alunos inscritos deverão participar das atividades programadas no item 6 deste Edital.
- 4.2 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

### 5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA I</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>ASPECTOS MATERIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>
	Professor	Manuel de Faria Reis Neto
	Data	11/9/2017
	Conteúdo Programático	Caso 1: Prestação irregular de contas (abordar questões sobre destinação de recursos públicos). Caso 2: Improbidade em Processos Licitatórios.
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: CONTROLE JUDICIAL DO ATO DE IMPROBIDADE</b>
	Professora	Hélvia Túlia Sandes Pedreira
	Período	11/9/2017
	Conteúdo Programático	Caso 1: Regularização fundiária e destinação de bens públicos.
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E</b>

		<b>PROCESSO JUDICIAL</b>
	Professora	Aline Marinho Bailão Iglesias
	Período	12/9/2017
	Conteúdo Programático	Caso 1: Nomeação “disfarçada” em cargos que deveriam ser providos por concurso público.  Caso 2: Cumulação ilegal (irregular) de cargos.
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: SANÇÕES, PRESCRIÇÃO E COISA JULGADA</b>
	Professor	José Maria Lima
	Período	12/9/2017
	Conteúdo Programático	Caso 1: Projeções e consequências futuras do ato ilegal (esfera administrativa, civil, criminal e eleitoral).  Caso 2: Consequências do descumprimento de decisões judiciais.
<b>Carga Horária Turma I</b>		<b>16 horas-aula</b>
<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA II</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>PRECATÓRIOS</b>
	Professor	Márcio Soares da Cunha
	Data	13/9/2017
	Conteúdo Programático	1.1. Legislação aplicável (Constituição, leis estaduais (opção pelo regime e limitação da RPV);  2. Normas do CNJ;  3. Normas do TJ;  4. Regime geral e especial;  5. Modulação do pagamento de precatórios pelo STF, formação e processamento das RPVs;  6. Formação e processamento dos precatórios: ações e ritos, peças obrigatórias, validação do precatório, cálculos, período de graça, juros e correção monetária, intimação do devedor, natureza administrativa dos precatórios, pagamento do credor, expedição de alvará eletrônico, arquivamento, suspensão da ação originária até o pagamento do precatório e sequestro de valores.
	<b>Carga Horária Turma II</b>	<b>4 horas-aula</b>
<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA III</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL</b>
	Professora	Aline Marinho Bailão Iglesias
	Período	13/9/2017
	Conteúdo Programático	1. OS PROCEDIMENTOS NA FASE ADMINISTRATIVA  1.1 Controle interno pela Administração (art. 14 da LIA);



		<p>1.2 A representação de qualquer pessoa;</p> <p>1.3 Atuação do MP.</p> <p>2. AS MEDIDAS CAUTELARES</p> <p>2.1 Indisponibilidade dos bens.</p> <p>2.1 Afastamento cautelar.</p>
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>ASPECTOS MATERIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>
	Professor	Manuel de Faria Reis Neto
	Data	14/9/2017
	Conteúdo Programático	<p>1. DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE "PROBIDADE" ADMINISTRATIVA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>2. DEFINIÇÃO DE AGENTE PÚBLICO (agentes políticos e outros) e demais responsáveis jurídicos (convênio, consórcio, terceiro setor e parceiros privados)</p> <p>2.1 O Sujeito passivo;</p> <p>2.2 O Sujeito ativo;</p> <p>2.3 Os terceiros na LIA.</p> <p>3. NATUREZA JURÍDICA DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>3.1 que importam enriquecimento ilícito;</p> <p>3.2 que causam prejuízo ao erário;</p> <p>3.3 que atentam contra os princípios da administração.</p>
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: CONTROLE JUDICIAL DO ATO DE IMPROBIDADE</b>
	Professora	Hélvia Túlia Sandes Pedreira
	Período	14/9/2017
	Conteúdo Programático	<p>1. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>1.1 Natureza Jurídica da ação de improbidade administrativa;</p> <p>1.2 Legitimados ativos, passivos e competência;</p> <p>1.3 Litisconsórcio passivo.</p> <p>1.4 O foro de prerrogativa de função.</p> <p>1.5 Causa de pedir e pedido da demanda.</p> <p>2. A APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO</p> <p>2.1 Análise da petição inicial;</p> <p>2.2 Fase instrutória;</p> <p>2.3 Sentença.</p>
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: SANÇÕES, PRESCRIÇÃO E COISA JULGADA</b>
	Professor	José Maria Lima
	Período	15/9/2017
	Conteúdo Programático	1. O PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE

	<p>1.1 As sanções em espécie (art. 37, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal, e art. 12 da LIA);</p> <p>1.2 O critério de aplicação das sanções.</p> <p>2. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p>2.1 Causas interruptivas e suspensivas da prescrição;</p> <p>2.2 Prescrição da pretensão de ressarcimento.</p> <p>3. A COISA JULGADA NA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.</p>
<b>Carga Horária Turma III</b>	<b>16 horas-aula</b>

**6. CRONOGRAMA GERAL**

<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA I</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO I</b>	<b>Tema</b>	<b>ASPECTOS MATERIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>
	Professor	Manuel de Faria Reis Neto
	Data	11/9/2017
	Horário	Das 8h às 11h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO II</b>	<b>Tema</b>	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: CONTROLE JUDICIAL DO ATO DE IMPROBIDADE</b>
	Professora	Hélvia Túlia Sandes Pedreira
	Data	11/9/2017
	Horário	Das 14h às 17h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO III</b>	<b>Tema</b>	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL</b>
	Professora	Aline Marinho Bailão Iglesia
	Data	12/9/2017
	Horário	Das 8h às 11h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO IV</b>	<b>Tema</b>	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: SANÇÕES, PRESCRIÇÃO E COISA JULGADA</b>
	Professor	José Maria Lima
	Data	12/9/2017
	Horário	Das 14h às 17h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>Carga Horária Turma I</b>		<b>16 horas-aula</b>
<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA II</b>		
<b>MÓDULO I</b>	<b>Tema</b>	<b>PRECATÓRIOS</b>
	Professor	Márcio Soares da Cunha
	Data	13/9/2017
	Horário	Das 8h às 11h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>Carga Horária Turma II</b>		<b>4 horas-aula</b>
<b>ASPECTOS JUDICIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: UMA VISÃO PREVENTIVA - TURMA III</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>	
<b>MÓDULO I</b>	<b>Tema</b>	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E PROCESSO JUDICIAL</b>
	Professora	Aline Marinho Bailão Iglesia

	Data	13/9/2017
	Horário	Das 14h às 17h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>ASPECTOS MATERIAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>
	Professor	Manuel de Faria Reis Neto
	Data	14/9/2017
	Horário	Das 8h às 11h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: CONTROLE JUDICIAL DO ATO DE IMPROBIDADE</b>
	Professora	Hélvia Túlia Sandes Pedreira
	Data	14/9/2017
	Horário	Das 14h às 17h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>ASPECTOS PROCESSUAIS: SANÇÕES, PRESCRIÇÃO E COISA JULGADA</b>
	Professor	José Maria Lima
	Data	15/9/2017
	Horário	Das 8h às 11h20
	Carga horária	4 horas-aula
<b>Carga Horária Turma III</b>		<b>16 horas-aula</b>

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de junho de 2017.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000019621-5.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 08/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 69/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00338

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Lema Comércio e Serviços Ltda ME.

**CNPJ:** 24.935.938/0001-61.

**OBJETO:** Empenho referente a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo (Cabo Coaxial: Malha: 75 Ohms 60% Série 6 Aplicação: CFTV, Antenas, Parabólicas, Sistema TV a cabo; Blindagem: Fita de Poliéster aluminizada mais trança de fios de cobre estanhado. Marca: Multitotoc Muca - Qtd. 1.000 mts) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 22 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000019616-9.**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 08/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 66/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00339**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda ME.**CNPJ:** 06.015.659/0001-06.**OBJETO:** Empenho referente a aquisição de equipamentos e acessórios áudio e vídeo (Cabo de áudio: Cabo par condutor balanceado Condutor: 0,30 mm2 Isolamento: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio + cobre trançado Cobertura: PVC Flexível Marca: Santo Angelo e Cabo de Vídeo: RG 6 Impedância: 75 Ohms Isolamento: Gás Injetado e Polietileno Malha: 90% Marca/Modelo de Referência: Nema 1580 ou similar; Marca: Megatron), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.130,00 (Seis mil cento e trinta reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 29**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 22 de junho de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000019616-9.**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 08/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 66/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00336**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda ME.**CNPJ:** 06.015.659/0001-06.**OBJETO:** Empenho referente a aquisição de equipamentos áudio visuais (Distribuidor VGA 4x1: Input: 1 VGA Output: 4 VGA Bandwidth – 400Mhz Fonte de Alimentação Manual Marca: Kramer VP 400K ), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.847,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 33**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 22 de junho de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000019617-7.**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP nº. 08/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 67/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00340**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** NJV Importação & Exportação Ltda EPP.**CNPJ:** 16.631.998/0001-62**OBJETO:** Empenho referente a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo (Distribuidor HDMI 1x4: IVM 4HC, 1x4 Input: 1 HDMI Output: 4HDMI Max

Data Rate: 6,75 Gbps Fonte de Alimentação Manual. Garantia de 12 (doze) meses. Marca: Kramer Part VM4HC), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.849,99 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 33**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 22 de junho de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)